



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - MENOR PREÇO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Novembro/2020

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
7.	PROPOSTA.....	6
8.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
9.	REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
10.	PRAZOS.....	11
11.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	12
12.	REAJUSTAMENTO.....	13
13.	FISCALIZAÇÃO.....	13
14.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	15
15.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	16
16.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	16
17.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
18.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	22
19.	CONDIÇÕES GERAIS	23
20.	ANEXOS.....	24
	Anexo I: Detalhamento da Justificativa	25
	Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços	28
	Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI.....	29
	Anexo IV: Planilha de Custos e do Orçamento de Referência	30
	Anexo V: Planilha de Custos da Proponente	31
	Anexo VI: Manual de Placas da Codevasf e Marca do Governo.....	32
	Anexo VII: Desenhos Técnicos	33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em municípios diversos localizados no estado do Tocantins, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (anexa).

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMOS DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE INFRA ESTRUTURA – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos destes Termos de Referência.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Projeto Básico.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra ou serviços de engenharia, regime de execução da obra ou serviços de engenharia, fiscalização, recebimento da obra ou serviços de engenharia, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificações dos materiais - podem ser escritas de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra ou serviço de engenharia) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados nos serviços de engenharia em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis ou serviços de engenharia, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a. Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;

- b. Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c. Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d. Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO TÉCNICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. Critério de Julgamento: **Menor Preço**

3.2. Forma de Realização: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na área de atuação da Codevasf no estado de Tocantins.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Técnico, junto ao seu Memorial Descritivo, Desenhos, Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de referência (**Anexo IV e Anexo V**).

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do Termo de Referência e seus anexos.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de empresas, conforme justificativas no Anexo 1.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pelas mesmas, tal como obtenção de dados complementares como levantamento, estudos e ensaios de laboratório, levantamentos topográficos, geológicos, pertencentes ao objeto desta licitação.

7. PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Termo de Referência e seus anexos constitutivos.

7.2. A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Detalhada) com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Planilha Detalhada) – Anexo IV, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, conforme inciso I do art. 54 da Lei nº 13.030 de 30/6/2016.
- b) Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- c) As Planilhas de Custos Resumida e Detalhada da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- d) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.
- e) O licitante de melhor proposta classificada deverá preencher os formulários próprios de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
 - O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais – Anexo III.
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e horista.
- g) Detalhamento do BDI – Anexo III.
- Um quadro para os serviços, sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;
 - Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI –, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.
- h) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Resumida), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste PB.
- 7.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Resumida ou Detalhada), nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas

e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da execução dos serviços de engenharia, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

7.4. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

7.5. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.
- b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme Anexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços de engenharia, emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que a licitante tenha executado serviços de construção de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto ou concreto armado e transposição modulares mistas, em condições similares desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos, por lote:

Lote 1 – Superestrutura Transposição 6,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	5.633,40 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	18 und

Lote 2 – Superestrutura Transposição 8,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	8.376,90 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	24 und

Lote 3 – Superestrutura Transposição 10,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	12.883,20 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	33 und

Lote 4 – Superestrutura Transposição 12,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	17.392,65 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	39 und

Lote 5 – Superestrutura Transposição 15,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	25.805,60 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	49 und

Lote 6 – Superestrutura Transposição 18,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	34.272,81 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	59 und

Lote 7 – Superestrutura Transposição 24,00 x 4,50 m:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução da superestrutura: Fornecimento e instalação em estrutura em aço	55.205,57 kg
2	Execução da superestrutura: montagem de estrutura	79 und

Lote 8 – Infra e Mesoestrutura, Alas e Encontros:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Execução de infraestrutura de pontes em concreto armado	22,77 m ³

- c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;
- c2) Definem-se como serviços similares: serviços com métodos construtivos afins aos de Construção de Pontes Mistas.

- c3) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Crea, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Crea; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.
- d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no Crea, acompanhado da respectiva /Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço(s) relativo(s) à execução de pontes mistas ou similares em complexidade ao objeto desta licitação, conforme alínea “c2” deste subitem.
- d1) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- d4) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços**, sob a gestão Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

9.2. O valor estimado para a contratação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 30.915.667,09 (trinta milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, com data-base de outubro/2020. Divididos nos seguintes lotes:

Lote 1 – Superestrutura Transposição 6,00 x 4,50 m: R\$ 896.473,79 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), para o total de 10 (dez) transposições a preço unitário de R\$ 89.647,38;

Lote 2 – Superestrutura Transposição 8,00 x 4,50 m: R\$ 1.272.250,79 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), para o total de 10 (dez) transposições a preço unitário de R\$ 127.225,08;

Lote 3 – Superestrutura Transposição 10,00 x 4,50 m: R\$ 1.747.176,42 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para o total de 11 (onze) transposições a preço unitário de R\$ 158.834,22;

Lote 4 – Superestrutura Transposição 12,00 x 4,50 m: R\$ 2.308.477,42 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para o total de 11 (onze) transposições a preço unitário de R\$ 209.861,58;

Lote 5 – Superestrutura Transposição 15,00 x 4,50 m: R\$ 3.037.256,39 (três milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o total de 11 (onze) transposições a preço unitário de R\$ 276.114,22;

Lote 6 – Superestrutura Transposição 18,00 x 4,50 m: R\$ 3.727.393,14 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e catorze centavos), para o total de 11 (onze) transposições a preço unitário de R\$ 338.853,92;

Lote 7 – Superestrutura Transposição 24,00 x 4,50 m: R\$ 5.383.682,62 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para o total de 11 (onze) transposições a preço unitário de R\$ 489.425,69;

Lote 8 – Infra e Mesoestrutura (Cabeceiras), Alas e Encontros: R\$ 12.542.956,52 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para o total de 75 (setenta e cinco) cabeceiras biapoiadas a preço unitário de R\$167.239,42;

Valor estimado total dos serviços: R\$ 30.915.667,09 (trinta milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos), com data-base de outubro/2020.

9.3. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

9.4. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices do DNIT (SICRO ABRIL/2020), da Caixa Econômica Federal (SINAPI SETEMBRO/2020) para o Estado do Maranhão, e ORSE - JULHO/2020, bdi sem desoneração, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

9.4.1. No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI e Encargos Sociais:

BDI:	Serviços: 24,23 %	Material: 16,80%		
ENCARGOS SOCIAIS:	117,37% Horista	73,90% Mensalista		
OUTROS:	PIS: 0,65 %	COFINS: 3,00 %	ISSQN: 5,00 %	CPRB: 0 %

9.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10. PRAZOS

10.1. O prazo para vigência do SRP será de 12 (doze) meses.

10.2. O prazo de vigência dos contratos firmados a partir do presente SRP, será a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, com prazo de execução do objeto de até 12 (doze) meses, a depender do volume de serviço contratado, respeitando o prazo estabelecido para a execução do Módulo Mínimo de 10 pontes mista de comprimento variável.

10.3. A emissão da Ordem de Serviço só ocorrerá após a anuência ambiental, conforme legislação do município ao qual serão realizados os serviços.

11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

11.1.1. **A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados**, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

11.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

11.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

11.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Planilha Detalhada) – Anexo IV que integra o presente Termo de Referência da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.

11.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

11.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

11.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição no cronograma físico-financeiro de execução previamente aprovado.

11.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste PB e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da

emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12. REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left[\frac{Ti - T0}{T0} \right]$$

Onde:

- R : valor do reajustamento
- V : valor a ser reajustado
- Ti – Refere-se à coluna 6 da FGV – INCC Nacional do Custo da Construção, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- $T0$ – Refere-se à coluna 6 da FGV – INCC Nacional do Custo da Construção, cód. AO160868, correspondente ao mês de apresentação da proposta.

12.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mes2} = \frac{I_{DB2}^{Mes2} \times I_{DB1}^{Mes1}}{100}$$

Sendo:

- I_{DB1}^{Mes2} = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- I_{DB2}^{Mes2} = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- I_{DB1}^{Mes1} = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

13.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

13.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “**start up**” da execução dos serviços.

13.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de determinados serviços.

13.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

- 13.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 13.7. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 13.8. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 13.9. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 13.10. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 13.11. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 13.12. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 13.13. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 13.14. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 13.15. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 13.16. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 13.17. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 13.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 13.19. Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 13.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 13.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

13.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

13.23. Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

13.24. Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

13.25. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

13.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

13.27. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

13.28. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

13.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

13.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

14.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme o Termo de Referência e as especificações técnicas estabelecidas pela CODEVASF.

14.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, após a conclusão dos serviços no local definido da Ponte Mista, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

14.4. Após o recebimento provisório do objeto integral deste Termo de Referência pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação.

14.5. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

14.6. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

14.7. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

14.9. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

14.10. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
- b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- c) Liberação da Caução Contratual.

14.11. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, e deverá, quando couber:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

16.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- b) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- c) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) As sobras dos materiais poluentes, CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, EAI-Emulsão Asfáltica para a Imprimação e CM30 devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.

16.3. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004”

- 16.4. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- 16.5. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, *quando for o caso*.
 - b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
 - c) Regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços;
 - d) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado
 - e) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos

- responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.
- g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol, *quando couber*.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 17.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 17.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 17.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 17.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 17.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 17.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 17.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 17.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 17.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 17.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

- 17.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 17.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 17.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 17.17. **Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.**
- 17.18. **A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.**
- 17.19. **A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.**
- 17.20. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 17.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do Inmetro, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
 - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 17.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 17.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 17.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

- 17.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
- 17.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
- 17.23.4. A empresa deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 17.24. Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, **conforme disposto na NR4**.
- 17.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 17.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 17.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 17.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 17.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 17.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outro tributos que venham a ser cobrados.
- 17.32. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 17.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

- 17.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 17.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 01 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia e 01 (uma) segunda placa em local a ser determinado pela Codevasf, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pelos serviços com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
- 17.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas ao Projeto Básico, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI
- 17.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 17.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 17.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 17.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 17.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 17.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, anuências ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.
- 18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

- 18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços de engenharia objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do que será executado, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 19.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

20. ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I: Detalhamento da Justificativa;
- Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;
- Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI;
- Anexo IV: Planilha de Custos e do Orçamento de Referência;
- Anexo V: Planilha de Custos da Proponente;
- Anexo VI: Manual de Placas da Codevasf e Marca do Governo;
- Anexo VII: Desenhos Técnicos.

Anexo I: Detalhamento da Justificativa

Finalidade:

Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação:

A área da bacia do Tocantins-Araguaia foi inserida na área de atuação da Codevasf por meio da Lei nº 13.702/2018, onde engloba 100% da área do estado do Tocantins.

O estado do Tocantins tem a 10ª maior área territorial entre os estados brasileiros, e uma baixa densidade populacional (23º entre os demais estados), o que torna um grande desafio para o desenvolvimento regional e urbano do Estado.

A construção de pontes na região facilitará o trânsito de veículos e pessoas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores beneficiados pela ação, por consequência para o desenvolvimento do município contemplado.

Modalidade Licitatória:

Licitação Eletrônica. A Codevasf por ser uma Empresa Estatal é regida pela Lei nº 13.303, de 30/6/2016, que regulamenta os procedimentos licitatórios e contratuais, que estabelece obrigatoriamente a “Forma Eletrônica” como modalidade licitatória (Parágrafo 2º do Art. 51)

Procedimento Licitatório:

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei nº 13.303, de 30/6/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23/1/2013 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (m²), havendo necessidade de contratações frequentes.

Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP):

Admitida. A divulgação da IRP é sempre preferencial, cabendo justificativa em caso de dispensa de divulgação, conforme Artigo 4º do Decreto 7.892/2013.

Será admitida o número máximo de 10 participantes na IRP, conforme capacidade de gerenciamento da Codevasf, de acordo com Inciso I do Parágrafo 3º do Decreto 7.892/2013.

Poderá ser admitida inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme justificativa dada à época.

Modo de Disputa:

Aberto com orçamento público. Observando o princípio da publicidade. Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU: “Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.”

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Item. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetado por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários. O pagamento será por medições das unidades padrão (m; m³) efetivamente executadas. Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação,

pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, dos preços unitários demandados pela Codevasf e efetivamente executados pela CONTRATADA.

Permissão de Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de empresas, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem empresas de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Permissão de Participação de Cooperativas:

Não permitida. Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de empresas na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Permissão de Subcontratação:

Permitida. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pelas mesmas, tal como obtenção de dados complementares como levantamento, estudos e ensaios de laboratório, levantamentos topográficos, geológicos, pertencentes ao objeto desta licitação.

Visita ao Local dos Serviços:

Exigido Declaração de Conhecimento do Local. A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se aos licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e para obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º -

§ 2º - *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.*

Desapropriação:

Não aplicável. As obras serão executadas em vias públicas Estaduais e Municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato

Aprovação do Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias (Custo):

Aprovado pela autoridade competente com base em pareceres técnicos e de custos.

Qualificação Técnica:

Definidas no item 8 do TR. As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de executar os serviços de engenharia com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento.

Licença Ambiental:

A Contratada deverá solicitar Anuência Ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao Município ao qual serão executados os serviços de engenharia objeto desse TR, por meio do órgão responsável pela emissão da mesma. A Ordem de Serviço somente será emitida após a obtenção da citada Anuência Ambiental. A remuneração está contemplada como custos indiretos.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo IV: Planilha de Custos e do Orçamento de Referência

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo V: Planilha de Custos da Proponente

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo VI: Manual de Placas da Codevasf e Marca do Governo

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Anexo VII: Desenhos Técnicos
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

ANEXO 1 - MODELO DECL. DE CONHEC. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executados os serviços de engenharia, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: BDI de SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 24,23%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:		
BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1		
Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R=	1,45%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
TOTAL (BDI) =		24,23%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: BDI de MATERIAIS SEM DESONERAÇÃO

BDI = 16,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula: $\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		
Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
BDI = 16,80%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,00%
	Total DF =	1,00%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,21%
	taxa de riscos	0,89%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	1,32%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,00%
	Total L =	6,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	16,80%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF

Encargos Sociais do TO (Sem Desoneração) - SINAPI - vigência a partir de 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1	1
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,94	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,98	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,35	8,62
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,45	18,38
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,76	5,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	2,28	1,73
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,43
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	13,58	10,31
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,94	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,46
D	TOTAL	18,54	7,41
TOTAL (A+B+C+D)		117,37	73,90

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: BDI de SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 0,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		
Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
		Total AC =
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
		Total DF =
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
		Total R=
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
		Total L =
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
		Total I =
		TOTAL (BDI) = 0,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: BDI de MATERIAIS SEM DESONERAÇÃO

BDI = 0,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		
Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
BDI = 0,00%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
		Total AC =
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
		Total DF =
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
		Total R=
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
		Total L =
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
		Total I =
TOTAL (BDI) =		0,00%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF

Encargos Sociais do TO (Sem Desoneração) - SINAPI - vigência a partir de 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVAS		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL		
TOTAL (A+B+C+D)			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							134.535,30
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	45,00	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	19.555,20
1.4.1	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS	und	10,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.01		9.255,42	11.498,01	114.980,10
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							761.938,49
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M							761.938,49
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	606,10	SICRO	2408069	3,23	4,01	2.430,46
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	606,10	SICRO	5300992	8,17	10,15	6.151,92
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	606,10	SICRO	2419703	24,10	29,94	18.146,63
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	18.778,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	269.276,52
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	270,00	ORSE	13482	77,06	95,73	25.847,10
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	911,00	SICRO	407819	8,06	10,01	9.119,11
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	1.956,20	SICRO	407820	8,16	10,14	19.835,87
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	73.328,40
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	42.644,80	SINAPI	100947	1,00	1,24	52.879,55
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	139,50	SICRO	307731	81,58	101,35	14.138,33
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	10,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	75.593,20
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	195.191,40
TOTAL GERAL DA PLANILHA								896.473,79
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 896.473,79	Oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos.					



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 67.267,65	R\$ 67.267,65					R\$ 134.535,30
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M		R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 761.938,49
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 67.267,65	R\$ 219.655,36	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 152.387,70	R\$ 896.473,81
		7,50%	24,50%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							146.813,70
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	45,00	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	19.555,20
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS	und	10,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.02		10.243,78	12.725,85	127.258,50
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							1.125.437,09
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M							1.125.437,09
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	888,90	SICRO	2408069	3,23	4,01	3.564,49
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	888,90	SICRO	5300992	8,17	10,15	9.022,34
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	888,90	SICRO	5300992	24,10	29,94	26.613,67
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	27.923,00	SICRO	2419703	11,54	14,34	400.415,82
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	360,00	ORSE	13482	77,06	95,73	34.462,80
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.215,00	SICRO	407819	8,06	10,01	12.162,15
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	2.608,20	SICRO	407820	8,16	10,14	26.447,15
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	80,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	97.771,20
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	72.095,60	SINAPI	100947	1,00	1,24	89.398,54
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	139,50	SICRO	307731	81,58	101,35	14.138,33
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	20,00	SICRO	3806431	6.084,90	7.559,27	151.185,40
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	80,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	260.255,20
TOTAL GERAL DA PLANILHA								1.272.250,79
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 1.272.250,79	Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 73.406,85 50,00%	R\$ 73.406,85 50,00%					R\$ 146.813,70
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M		R\$ 225.087,42 20,00%	R\$ 225.087,42 20,00%	R\$ 225.087,42 20,00%	R\$ 225.087,42 20,00%	R\$ 225.087,42 20,00%	R\$ 1.125.437,09
TOTAL		R\$ 73.406,86 5,77%	R\$ 298.494,27 23,46%	R\$ 225.087,42 17,69%	R\$ 225.087,42 17,69%	R\$ 225.087,42 17,69%	R\$ 225.087,42 17,69%	R\$ 1.272.250,81 100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							161.495,07
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	21.510,72
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 10,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.03		10.243,78	12.725,85	139.984,35
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							1.585.681,35
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M							1.585.681,35
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	1.349,59	SICRO	2408069	3,23	4,01	5.411,86
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	1.349,59	SICRO	5300992	8,17	10,15	13.698,34
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	1.349,59	SICRO	2419703	24,10	29,94	40.406,72
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	42.944,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	615.816,96
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	495,00	ORSE	13482	77,06	95,73	47.386,35
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.670,13	SICRO	407819	8,06	10,01	16.718,00
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	3.586,33	SICRO	407820	8,16	10,14	36.365,39
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	110,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	134.435,40
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	109.463,09	SINAPI	100947	1,00	1,24	135.734,23
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731	81,58	101,35	15.552,16
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	22,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	166.305,04
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	110,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	357.850,90
TOTAL GERAL DA PLANILHA								1.747.176,42
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 1.747.176,42	Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 80.747,54	R\$ 80.747,54					R\$ 161.495,07
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M		R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 1.585.681,35
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 80.747,54	R\$ 397.883,81	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 317.136,27	R\$ 1.747.176,43
		4,62%	22,77%	18,15%	18,15%	18,15%	18,15%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							175.001,20
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	21.510,72
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 12,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.04		11.232,13	13.953,68	153.490,48
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							2.133.476,22
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M							2.133.476,22
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	1.799,93	SICRO	2408069	3,23	4,01	7.217,72
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	1.799,93	SICRO	5300992	8,17	10,15	18.269,29
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	1.799,93	SICRO	2419703	24,10	29,94	53.889,90
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	57.975,50	SICRO	2408149	11,54	14,34	831.368,67
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	594,00	ORSE	13482	77,06	95,73	56.863,62
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	2.004,20	SICRO	407819	8,06	10,01	20.062,04
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	4.303,53	SICRO	407820	8,16	10,14	43.637,79
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	132,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	161.322,48
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	131.662,41	SINAPI	100947	1,00	1,24	163.261,39
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	153,45	SICRO	307731	81,58	101,35	15.552,16
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	332.610,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	132,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	429.421,08
TOTAL GERAL DA PLANILHA								2.308.477,42
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 2.308.477,42	Dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 87.500,60	R\$ 87.500,60					R\$ 175.001,20
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M		R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 2.133.476,22
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 87.500,59	R\$ 514.195,83	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 426.695,24	R\$ 2.308.477,38
		3,79%	22,27%	18,48%	18,48%	18,48%	18,48%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05
REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020
BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							186.063,24
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	21.510,72
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 15,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.05		12.041,63	14.959,32	164.552,52
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							2.851.193,15
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M							2.851.193,15
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	2.629,33	SICRO	2408069	3,23	4,01	10.543,61
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	2.629,33	SICRO	5300992	8,17	10,15	26.687,70
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	2.629,33	SICRO	2419703	24,10	29,94	78.722,14
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	86.018,68	SICRO	2408149	11,54	14,34	1.233.507,87
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	742,50	ORSE	13482	77,06	95,73	71.079,53
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	2.505,25	SICRO	407819	8,06	10,01	25.077,55
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	5.379,44	SICRO	407820	8,16	10,14	54.547,52
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	165,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	201.653,10
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	213.254,47	SINAPI	100947	1	1,24	264.435,54
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731	81,58	101,35	15.552,16
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	332.610,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	165,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	536.776,35
TOTAL GERAL DA PLANILHA								3.037.256,39
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 3.037.256,39	Três milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 93.031,62	R\$ 93.031,62					R\$ 186.063,24
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M		R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 2.851.193,15
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 93.031,62	R\$ 663.270,25	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,63	R\$ 570.238,65	R\$ 3.037.256,39
		3,06%	21,84%	18,77%	18,77%	18,77%	18,77%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							199.569,26
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	21.510,72
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 18,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.06		13.029,98	16.187,14	178.058,54
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							3.527.823,88
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M							3.527.823,88
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	3.463,68	SICRO	2408069	3,23	4,01	13.889,36
2.1.2	PINTURA COM EPOXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	3.463,68	SICRO	5300992	8,17	10,15	35.156,35
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	3.463,68	SICRO	2419703	24,10	29,94	103.702,58
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	114.242,70	SICRO	2408149	11,54	14,34	1.638.240,32
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	891,00	ORSE	13482	77,06	95,73	85.295,43
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	3.006,30	SICRO	407819	8,06	10,01	30.093,06
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	6.455,35	SICRO	407820	8,16	10,14	65.457,25
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	198,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	241.983,72
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	259.445,12	SINAPI	100947	1,00	1,24	321.711,95
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731	81,58	101,35	15.552,16
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	332.610,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	198,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	644.131,62
TOTAL GERAL DA PLANILHA								3.727.393,14
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 3.727.393,14	Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e catorze centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 99.784,63	R\$ 99.784,63					R\$ 199.569,26
		50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M		R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 3.527.823,88
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
TOTAL		R\$ 99.784,63	R\$ 805.349,41	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,78	R\$ 705.564,80	R\$ 3.727.393,14
		2,68%	21,61%	18,93%	18,93%	18,93%	18,93%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							213.075,39
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80	434,56	21.510,72
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 24,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.07		14.018,33	17.414,97	191.564,67
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							5.170.607,23
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M							5.170.607,23
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	5.505,72	SICRO	2408069	3,23	4,01	22.077,94
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	5.505,72	SICRO	5300992	8,17	10,15	55.883,06
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	5.505,72	SICRO	2419703	24,10	29,94	164.841,26
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	184.018,56	SICRO	2408149	11,54	14,34	2.638.826,15
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,65 mm	m ²	1.188,00	ORSE	13482	77,06	95,73	113.727,24
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	4.008,29	SICRO	407819	8,06	10,01	40.122,98
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	8.607,06	SICRO	407820	8,16	10,14	87.275,59
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	264,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ 983,77	1.222,14	322.644,96
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	417.906,17	SINAPI	100947	1,00	1,24	518.203,65
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731	81,58	101,35	15.552,16
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431	6.084,94	7.559,32	332.610,08
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	264,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		2.618,68	3.253,19	858.842,16
TOTAL GERAL DA PLANILHA								5.383.682,62
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 5.383.682,62	Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos.					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 106.537,70 50,00%	R\$ 106.537,70 50,00%					R\$ 213.075,39
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M		R\$ 1.034.121,45 20,00%	R\$ 1.034.121,45 20,00%	R\$ 1.034.121,45 20,00%	R\$ 1.034.121,45 20,00%	R\$ 1.034.121,45 20,00%	R\$ 5.170.607,23
TOTAL		R\$ 106.537,70 1,98%	R\$ 1.140.659,15 21,19%	R\$ 1.034.121,45 19,21%	R\$ 1.034.121,45 19,21%	R\$ 1.034.121,45 19,21%	R\$ 1.034.121,45 19,21%	R\$ 5.383.682,62 100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							4.102.620,75
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	337,50	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	75,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 04		25.764,62	32.007,39	2.400.554,25
1.3	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	75,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 03		18.267,91	22.694,22	1.702.066,50
2.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS							8.440.335,77
2.1	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM							378.887,17
2.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.1.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05		200,42	248,98	124.490,88
2.1.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.1.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.1.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.1.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	21.530,67
2.1.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	17.995,91
2.1.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.1.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622	306,45	380,70	818,51
2.1.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	28.849,93
2.1.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.1.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.2	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							445.487,86
2.2.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.2.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306098	160,23	199,05	191.091,57
2.2.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.2.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.2.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.2.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.2.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.2.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	21.530,67
2.2.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	17.995,91
2.2.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.2.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622	306,45	380,70	818,51
2.2.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	28.849,93
2.2.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.2.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.3	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							448.469,38
2.3.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.3.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306111	162,73	202,16	194.073,09
2.3.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.3.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.3.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.3.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.3.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	21.530,67
2.3.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	17.995,91
2.3.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.3.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622	306,45	380,70	818,51
2.3.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	28.849,93

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.3.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.3.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.4	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM							413.494,20
2.4.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.4.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 05	200,42	248,98	124.490,88
2.4.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.4.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.4.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.4.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.4.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	32.296,01
2.4.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06	41,06	51,01	26.993,87
2.4.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.4.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622	306,45	380,70	1.237,28
2.4.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	43.274,89
2.4.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.4.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.5	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							480.094,89
2.5.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.5.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306098	160,23	199,05	191.091,57
2.5.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.5.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.5.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.5.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.5.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.5.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	32.296,01
2.5.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06	41,06	51,01	26.993,87
2.5.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.5.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622	306,45	380,70	1.237,28
2.5.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	43.274,89
2.5.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.5.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.6	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							483.076,41
2.6.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	8.713,49
2.6.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306111	162,73	202,16	194.073,09
2.6.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.6.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896	330,24	410,26	31.138,51
2.6.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.037,09
2.6.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819	8,06	10,01	75.978,17
2.6.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820	8,16	10,14	1.538,31
2.6.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	32.296,01
2.6.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06	41,06	51,01	26.993,87
2.6.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	25.805,05
2.6.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622	306,45	380,70	1.237,28
2.6.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	43.274,89
2.6.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	133,15
2.6.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.7	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM							514.939,26
2.7.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	11.617,98

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08
REFERÊNCIA:
BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.7.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05	200,42	248,98	124.490,88
2.7.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO 3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.7.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO 1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.7.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI 74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.7.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO 407819	8,06	10,01	80.303,76
2.7.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO 407820	8,16	10,14	1.626,00
2.7.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI 34580	4,18	4,88	46.137,16
2.7.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06	41,06	51,01	38.562,68
2.7.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO 2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.7.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO 1109622	306,45	380,70	1.637,02
2.7.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO 5605926	77,41	96,17	92.319,78
2.7.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI 9813	3,80	4,44	266,30
2.7.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO 1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.8	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA						605.426,40
2.8.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI 93415	11,69	14,52	11.617,98
2.8.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO 2306098	160,23	199,05	214.978,02
2.8.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO 3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.8.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO 1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.8.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI 74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.8.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO 407819	8,06	10,01	80.303,76
2.8.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO 407820	8,16	10,14	1.626,00
2.8.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI 34580	4,18	4,88	46.137,16
2.8.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06	41,06	51,01	38.562,68
2.8.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO 2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.8.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO 1109622	306,45	380,70	1.637,02
2.8.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO 5605926	77,41	96,17	92.319,78
2.8.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI 9813	3,80	4,44	266,30
2.8.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO 1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.9	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45						608.780,61
2.9.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI 93415	11,69	14,52	11.617,98
2.9.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO 2306111	162,73	202,16	218.332,23
2.9.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO 3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.9.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO 1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.9.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI 74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.9.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO 407819	8,06	10,01	80.303,76
2.9.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO 407820	8,16	10,14	1.626,00
2.9.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI 34580	4,18	4,88	46.137,16
2.9.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06	41,06	51,01	38.562,68
2.9.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO 2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.9.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO 1109622	306,45	380,70	1.637,02
2.9.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO 5605926	77,41	96,17	92.319,78
2.9.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI 9813	3,80	4,44	266,30
2.9.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO 1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.10	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM						563.676,52
2.10.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI 93415	11,69	14,52	14.522,48
2.10.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05	200,42	248,98	124.490,88
2.10.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	126,75	SICRO 3108011	128,35	159,45	20.210,18
2.10.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO 1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.10.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI 74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.10.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO 407819	8,06	10,01	80.303,76

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.10.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	8,16	10,14	1.626,00
2.10.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	4,18	4,88	57.671,46
2.10.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	47,96	45.320,38
2.10.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.10.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.055,79
2.10.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	115.399,73
2.10.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	266,30
2.10.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.11	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							657.046,64
2.11.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	14.522,48
2.11.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306098	160,23	199,05	214.978,02
2.11.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	126,75	SICRO	3108011	128,35	159,45	20.210,18
2.11.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.11.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.11.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819	8,06	10,01	80.303,76
2.11.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	8,16	10,14	1.626,00
2.11.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	4,18	4,88	57.671,46
2.11.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	48.203,35
2.11.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.11.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.055,79
2.11.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	115.399,73
2.11.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	266,30
2.11.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,37
2.12	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							653.475,83
2.12.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	14.522,48
2.12.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306111	162,73	202,16	218.332,23
2.12.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	128,35	159,45	16.168,14
2.12.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896	330,24	410,26	32.902,62
2.12.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.209,16
2.12.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819	8,06	10,01	80.303,76
2.12.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	8,16	10,14	1.626,00
2.12.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	4,18	4,88	57.671,46
2.12.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	47,96	45.320,38
2.12.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,42
2.12.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.055,79
2.12.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	115.399,73
2.12.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	266,30
2.12.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	22.689,36
2.13	CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM							651.668,84
2.13.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	17.426,98
2.13.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05		200,42	248,98	124.490,88
2.13.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	128,35	159,45	24.252,22
2.13.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	330,24	410,26	34.666,73
2.13.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.381,22
2.13.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	8,06	10,01	88.860,82
2.13.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	8,16	10,14	1.799,35
2.13.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	69.205,75
2.13.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	57.844,02
2.13.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,43
2.13.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.474,57

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.13.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	138.479,68
2.13.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	399,46
2.13.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	45.378,73
2.14	CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							766.042,43
2.14.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	17.426,98
2.14.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.200,00	SICRO	2306098	160,23	199,05	238.864,47
2.14.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	128,35	159,45	24.252,22
2.14.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	330,24	410,26	34.666,73
2.14.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.381,22
2.14.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	8,06	10,01	88.860,82
2.14.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	8,16	10,14	1.799,35
2.14.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	69.205,75
2.14.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	57.844,02
2.14.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,43
2.14.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.474,57
2.14.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	138.479,68
2.14.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	399,46
2.14.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	45.378,73
2.15	CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							769.769,33
2.15.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	11,69	14,52	17.426,98
2.15.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.200,00	SICRO	2306111	162,73	202,16	242.591,37
2.15.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	128,35	159,45	24.252,22
2.15.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	330,24	410,26	34.666,73
2.15.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	32,21	40,01	3.381,22
2.15.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	8,06	10,01	88.860,82
2.15.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	8,16	10,14	1.799,35
2.15.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	4,18	4,88	69.205,75
2.15.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		41,06	51,01	57.844,02
2.15.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	11,54	14,34	43.008,43
2.15.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	306,45	380,70	2.474,57
2.15.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	77,41	96,17	138.479,68
2.15.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	3,80	4,44	399,46
2.15.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	60,88	75,63	45.378,73
TOTAL GERAL DA PLANILHA								12.542.956,52
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			R\$ 12.542.956,52	Doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos				

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 820.524,15 20,00%	R\$ 615.393,11 15,00%	R\$ 615.393,11 15,00%	R\$ 615.393,11 15,00%	R\$ 615.393,11 15,00%	R\$ 820.524,15 20,00%	R\$ 4.102.620,75
02.01	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS	R\$ 844.033,58 10,00%	R\$ 1.688.067,15 20,00%	R\$ 1.688.067,15 20,00%	R\$ 1.688.067,15 20,00%	R\$ 1.688.067,15 20,00%	R\$ 844.033,58 10,00%	R\$ 8.440.335,77
TOTAL		R\$ 1.664.557,72 13,27%	R\$ 2.303.460,26 18,36%	R\$ 2.303.460,26 18,36%	R\$ 2.303.460,26 18,36%	R\$ 2.303.460,26 18,36%	R\$ 1.664.557,72 13,27%	R\$ 12.542.956,48 100,00%

CPU-01.01		PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	2,000	R\$ 8,02	R\$	16,04
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	2,000	R\$ 3,17	R\$	6,34
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	2,000	R\$ 18,05	R\$	36,10
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	2,000	R\$ 2,75	R\$	5,50
TOTAL MATERIAL					R\$	63,98
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	2,600	R\$ 127,90	R\$	332,54
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	3,600	R\$ 135,74	R\$	488,66
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	4,800	R\$ 88,51	R\$	424,85
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	25,800	R\$ 25,84	R\$	666,67
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	1.912,72
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000	R\$ 1.618,99	R\$	1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	7.278,72
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	9.255,42

CPU-01.02		PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,000	R\$ 8,02	R\$	24,06
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,000	R\$ 3,17	R\$	9,51
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,000	R\$ 18,05	R\$	54,15
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,000	R\$ 2,75	R\$	8,25
TOTAL MATERIAL					R\$	95,97
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,900	R\$ 127,90	R\$	498,81
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,400	R\$ 135,74	R\$	733,00
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,200	R\$ 88,51	R\$	637,27
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,700	R\$ 25,84	R\$	1.000,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	2.869,09
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000	R\$ 1.618,99	R\$	1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	7.278,72
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	10.243,78

CPU-01.03		PROJETO EXECUTIVO 10 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,000	R\$ 8,02	R\$	24,06
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,000	R\$ 3,17	R\$	9,51
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,000	R\$ 18,05	R\$	54,15
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,000	R\$ 2,75	R\$	8,25
TOTAL MATERIAL					R\$	95,97
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,900	R\$ 127,90	R\$	498,81
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,400	R\$ 135,74	R\$	733,00
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,200	R\$ 88,51	R\$	637,27
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,700	R\$ 25,84	R\$	1.000,01
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	2.869,09
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000	R\$ 1.618,99	R\$	1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	7.278,72
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	10.243,78

CPU-01.04		PROJETO EXECUTIVO 12 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,000	R\$ 8,02	R\$	32,08
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,000	R\$ 3,17	R\$	12,68
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,000	R\$ 18,05	R\$	72,20
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,000	R\$ 2,75	R\$	11,00
TOTAL MATERIAL					R\$	127,96
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,200	R\$ 127,90	R\$	665,08
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,200	R\$ 135,74	R\$	977,33
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,600	R\$ 88,51	R\$	849,70
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,600	R\$ 25,84	R\$	1.333,34
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	3.825,45
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000	R\$ 1.618,99	R\$	1.618,99
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	7.278,72
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	11.232,13

CPU-01.05		PROJETO EXECUTIVO 15 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,000	R\$ 8,02	R\$	32,08
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,000	R\$ 3,17	R\$	12,68
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,000	R\$ 18,05	R\$	72,20
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,000	R\$ 2,75	R\$	11,00
TOTAL MATERIAL					R\$	127,96
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,200	R\$ 127,90	R\$	665,08
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,200	R\$ 135,74	R\$	977,33
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,600	R\$ 88,51	R\$	849,70
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,600	R\$ 25,84	R\$	1.333,34
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	3.825,45
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500	R\$ 1.618,99	R\$	2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	8.088,22
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	12.041,63

CPU-01.06		PROJETO EXECUTIVO 18 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	5,000	R\$ 8,02	R\$	40,10
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	5,000	R\$ 3,17	R\$	15,85
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	5,000	R\$ 18,05	R\$	90,25
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	5,000	R\$ 2,75	R\$	13,75
TOTAL MATERIAL					R\$	159,95
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	6,500	R\$ 127,90	R\$	831,35
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	9,000	R\$ 135,74	R\$	1.221,66
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	12,000	R\$ 88,51	R\$	1.062,12
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	64,500	R\$ 25,84	R\$	1.666,68
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	4.781,81
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500	R\$ 1.618,99	R\$	2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$	5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$	8.088,22
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	13.029,98

CPU-01.07	PROJETO EXECUTIVO 24 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	6,000	R\$ 8,02	R\$ 48,12
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	6,000	R\$ 3,17	R\$ 19,02
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	6,000	R\$ 18,05	R\$ 108,30
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	6,000	R\$ 2,75	R\$ 16,50
TOTAL MATERIAL					R\$ 191,94
MÃO DE OBRA					
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	7,800	R\$ 127,90	R\$ 997,62
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	10,800	R\$ 135,74	R\$ 1.465,99
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	14,400	R\$ 88,51	R\$ 1.274,54
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	77,400	R\$ 25,84	R\$ 2.000,02
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 5.738,17
SERVIÇOS					
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500	R\$ 1.618,99	R\$ 2.428,49
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000	R\$ 5.659,73	R\$ 5.659,73
TOTAL SERVIÇO					R\$ 8.088,22
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$ 14.018,33

CPU-02	CONCRETAGEM DO TABULEIRO			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
1108064/SICRO	CONCRETO COM LATEX SBR FCK 30 Mpa - CONFEÇÃO E LANÇAMENTO MANUAL - areia e brita comercial	m³	1,300	R\$ 703,51	R\$ 914,56
TOTAL MATERIAL					R\$ 914,56
MÃO DE OBRA					
P9821/SICRO	PEDREIRO	h	2,000	R\$ 19,72	R\$ 39,44
P9824/SICRO	SERVENTE	h	2,000	R\$ 14,89	R\$ 29,77
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 69,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 983,77

CPU-03	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
10775/SINAPI	CONTAINER ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	MÊS	2,000	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
10779/SINAPI	CONTAINER SANITÁRIO	MÊS	2,000	R\$ 652,50	R\$ 1.305,00
39363/SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM UN POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	2,000	R\$ 3.586,40	R\$ 7.172,80
2408149/SICRO	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	209,060	R\$ 11,54	R\$ 2.412,55
M1546/SICRO	TELHA DE AÇO ZINCADO - E=0,43mm	M²	39,600	R\$ 26,58	R\$ 1.052,67
TOTAL MATERIAL					R\$ 12.987,02
EQUIPAMENTO					
91634 (O) / SINAPI 91635 (I)/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	H	1,800	R\$ 27,33	R\$ 49,19
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	3,600	R\$ 145,16	R\$ 522,56
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$ 571,75
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	32,000	R\$ 14,89	R\$ 476,32
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	32,000	R\$ 19,72	R\$ 631,01
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL	MÊS	0,044	R\$ 10.730,47	R\$ 470,38
P9866/SICRO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	34,000	R\$ 21,51	R\$ 731,43
1600413/SICRO	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	500,000	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 4.709,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 18.267,91

CPU-04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL			UNIDADE:		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
					TOTAL MATERIAL	R\$ -
EQUIPAMENTO						
E9093/SICRO	VEÍCULO LEVE SEM MOTORISTA	H	90,000	R\$ 50,11	R\$ 4.510,13	
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	90,000	R\$ 145,16	R\$ 13.063,96	
					TOTAL EQUIPAMENTO	R\$ 17.574,09
MÃO DE OBRA						
P9870/SICRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	90,000	R\$ 21,59	R\$ 1.942,92	
P9801/SICRO	AJUDANTE	H	382,000	R\$ 16,36	R\$ 6.247,61	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 8.190,53
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R\$ 25.764,62

CPU-05	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM			UNIDADE:		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	Subtotal	
MATERIAL						
407819/SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	3,853	R\$ 8,06	R\$ 31,06	
2407972/SICRO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI	kg	2,260	R\$ 46,61	R\$ 105,34	
					TOTAL MATERIAL	R\$ 136,40
EQUIPAMENTO						
E9521/SICRO	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	H	0,500	R\$ 5,10	R\$ 2,55	
E9706/SICRO	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR	H	0,500	R\$ 60,50	R\$ 30,25	
					TOTAL EQUIPAMENTO	R\$ 32,80
MÃO DE OBRA						
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	0,001	R\$ 10.730,47	R\$ 14,70	
P9843/SICRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,500	R\$ 18,16	R\$ 9,08	
P9824/SICRO	SERVENTE	H	0,500	R\$ 14,89	R\$ 7,44	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 31,22
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R\$ 200,42

CPU-06	ASSENTAMENTOS DOS BLOCOS			UNIDADE:		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	Subtotal	
MATERIAL						
					TOTAL MATERIAL	R\$ -
EQUIPAMENTO						
					TOTAL EQUIPAMENTO	R\$ -
MÃO DE OBRA						
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500	R\$ 14,89	R\$ 22,33	
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	0,950	R\$ 19,72	R\$ 18,73	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 41,06
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R\$ 41,06

CPU-07	MONTAGEM DE ESTRUTURAS			UNIDADE:		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	Subtotal	
MATERIAL						
3806420/SICRO	LANÇAMENTO DE VIGAS DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UNID.	1,000	R\$ 2.574,02	R\$ 2.574,02	
					TOTAL MATERIAL	R\$ 2.574,02
EQUIPAMENTO						
					TOTAL EQUIPAMENTO	R\$ -
MÃO DE OBRA						
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500	R\$ 14,89	R\$ 22,33	
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500	R\$ 14,89	R\$ 22,33	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 44,66

					PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	R\$ 2.618,68
--	--	--	--	--	------------------------------------	---------------------

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS****REFERÊNCIA: BDI de SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO****BDI = 24,23%****COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R=	1,45%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	24,23%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: BDI de MATERIAIS SEM DESONERAÇÃO

BDI = 16,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

BDI = 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,00%
	Total DF =	1,00%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,21%
	taxa de riscos	0,89%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	1,32%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,00%
	Total L =	6,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	16,80%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF

Encargos Sociais do TO (Sem Desoneração) - SINAPI - vigência a partir de 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1	1
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,94	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,98	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,35	8,62
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,45	18,38
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,76	5,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	2,28	1,73
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,43
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	13,58	10,31
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,94	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,46
D	TOTAL	18,54	7,41
TOTAL (A+B+C+D)		117,37	73,90

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	45,00	SINAPI	74209/1			-	-
1.4.1	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS	und	10,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.01				-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M								-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	606,10	SICRO	2408069			-	-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	606,10	SICRO	5300992			-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	606,10	SICRO	2419703			-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	18.778,00	SICRO	2408149			-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	270,00	ORSE	13482			-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	911,00	SICRO	407819			-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	1.956,20	SICRO	407820			-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02				-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	42.644,80	SINAPI	100947			-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	139,50	SICRO	307731			-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	10,00	SICRO	3806431			-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	60,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07				-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA									-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos.						



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02
REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020
BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	45,00	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS	und	10,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.02			-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	888,90	SICRO	2408069		-	-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	888,90	SICRO	5300992		-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	888,90	SICRO	5300992		-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	27.923,00	SICRO	2419703		-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	360,00	ORSE	13482		-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.215,00	SICRO	407819		-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	2.608,20	SICRO	407820		-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	80,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02			-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	72.095,60	SINAPI	100947		-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	139,50	SICRO	307731		-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	20,00	SICRO	3806431		-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	80,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07			-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos.					



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	49,50	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 10,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.03			-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	1.349,59	SICRO	2408069		-	-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	1.349,59	SICRO	5300992		-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	1.349,59	SICRO	2419703		-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	42.944,00	SICRO	2408149		-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	495,00	ORSE	13482		-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	1.670,13	SICRO	407819		-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	3.586,33	SICRO	407820		-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	110,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02			-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	109.463,09	SINAPI	100947		-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	153,45	SICRO	307731		-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	22,00	SICRO	3806431		-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	110,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07			-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos.					



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M							
	TOTAL							

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04
REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020
BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m²	49,50	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 12,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.04			-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	1.799,93	SICRO	2408069		-	-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m²	1.799,93	SICRO	5300992		-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m²	1.799,93	SICRO	2419703		-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	57.975,50	SICRO	2408149		-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m²	594,00	ORSE	13482		-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	2.004,20	SICRO	407819		-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	4.303,53	SICRO	407820		-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	132,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02			-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	131.662,41	SINAPI	100947		-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	153,45	SICRO	307731		-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431		-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	132,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07			-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos.					



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M							
	TOTAL							

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05
REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020
BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1	349,80		-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 15,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.05		-		-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	2.629,33	SICRO	2408069	3,23		-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	2.629,33	SICRO	5300992	8,17		-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	2.629,33	SICRO	2419703	24,10		-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	86.018,68	SICRO	2408149	11,54		-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	742,50	ORSE	13482	77,06		-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	2.505,25	SICRO	407819	8,06		-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	5.379,44	SICRO	407820	8,16		-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	165,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		R\$ -		-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	213.254,47	SINAPI	100947	1		-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731	81,58		-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431	6.084,94		-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	165,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07		-		-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Três milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos.					



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 05

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M							
	TOTAL							

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 18,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.06			-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	3.463,68	SICRO	2408069		-	-
2.1.2	PINTURA COM EPOXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	3.463,68	SICRO	5300992		-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	3.463,68	SICRO	2419703		-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	114.242,70	SICRO	2408149		-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	891,00	ORSE	13482		-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	3.006,30	SICRO	407819		-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	6.455,35	SICRO	407820		-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	198,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02			-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	259.445,12	SINAPI	100947		-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731		-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431		-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	198,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07			-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e catorze centavos.					



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M							
	TOTAL							

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	49,50	SINAPI	74209/1		-	-
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 24,00 METROS	und	11,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01.07			-	-
2.0	SUPERESTRUTURA- TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS							-
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M							-
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	5.505,72	SICRO	2408069		-	-
2.1.2	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO,	m ²	5.505,72	SICRO	5300992		-	-
2.1.3	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES (DUAS DEMÃOS)	m ²	5.505,72	SICRO	2419703		-	-
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO	kg	184.018,56	SICRO	2408149		-	-
2.1.5	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 – 0,65 mm	m ²	1.188,00	ORSE	13482		-	-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO	kg	4.008,29	SICRO	407819		-	-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO	kg	8.607,06	SICRO	407820		-	-
2.1.8	CONCRETAGEM TABULEIRO	und	264,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02			-	-
2.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	417.906,17	SINAPI	100947		-	-
2.1.10	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	153,45	SICRO	307731		-	-
2.1.11	PROTENSÃO EXTERNA NÃO ADERENTE EM PERFIS METÁLICOS	und	44,00	SICRO	3806431		-	-
2.1.12	MONTAGEM DAS ESTRUTURAS	und	264,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 07			-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA								-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos.					



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07

REFERÊNCIA: SINAPI - SETEMBRO/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) ; DNIT - SICRO - ABRIL/2020 - TO (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE - JULHO/2020

BDI SERVIÇO =24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00%	50,00%					
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M		20,00%					
TOTAL		#DIV/0!	#DIV/0!					

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (1,50 x 3,00)	m ²	337,50	SINAPI	74209/1			-
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	75,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 04				-
1.3	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	75,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 03				-
2.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS							-
2.1	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM							-
2.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-
2.1.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05				-
2.1.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-
2.1.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-
2.1.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-
2.1.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-
2.1.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580			-
2.1.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06				-
2.1.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-
2.1.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622			-
2.1.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGf/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926			-
2.1.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-
2.1.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-
2.2	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							-
2.2.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-
2.2.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306098			-
2.2.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-
2.2.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-
2.2.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-
2.2.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-
2.2.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-
2.2.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580			-
2.2.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06				-
2.2.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-
2.2.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622			-
2.2.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGf/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926			-
2.2.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-
2.2.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-
2.3	CABECEIRA - H = 2,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							-
2.3.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-
2.3.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306111			-
2.3.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-
2.3.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-
2.3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-
2.3.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-
2.3.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-
2.3.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	4.410,00	SINAPI	34580			-
2.3.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	352,80	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06				-
2.3.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-
2.3.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	2,15	SICRO	1109622			-
2.3.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGf/MM ²	m	300,00	SICRO	5605926			-

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.3.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-	-
2.3.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-	-
2.4	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM								
2.4.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-	-
2.4.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 05			-	-
2.4.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-	-
2.4.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-	-
2.4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-	-
2.4.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-	-
2.4.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-	-
2.4.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580			-	-
2.4.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06			-	-
2.4.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-	-
2.4.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622			-	-
2.4.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926			-	-
2.4.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-	-
2.4.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-	-
2.5	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA								
2.5.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-	-
2.5.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306098			-	-
2.5.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-	-
2.5.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-	-
2.5.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-	-
2.5.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-	-
2.5.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-	-
2.5.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580			-	-
2.5.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06			-	-
2.5.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-	-
2.5.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622			-	-
2.5.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926			-	-
2.5.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-	-
2.5.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-	-
2.6	CABECEIRA - H = 3,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45								
2.6.1	GERADOR PORTÁTIL	h	600,00	SINAPI	93415			-	-
2.6.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	960,00	SICRO	2306111			-	-
2.6.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011			-	-
2.6.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	75,90	SICRO	1107896			-	-
2.6.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	75,90	SINAPI	74157/004			-	-
2.6.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	7.588,00	SICRO	407819			-	-
2.6.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	151,75	SICRO	407820			-	-
2.6.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	6.615,00	SINAPI	34580			-	-
2.6.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	529,20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA 06			-	-
2.6.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.800,00	SICRO	2408149			-	-
2.6.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	3,25	SICRO	1109622			-	-
2.6.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	450,00	SICRO	5605926			-	-
2.6.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	30,00	SINAPI	9813			-	-
2.6.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302			-	-
2.7	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM								
2.7.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI	93415			-	-

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08
REFERÊNCIA:
BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.7.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05			-	-
2.7.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011		-	-
2.7.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896		-	-
2.7.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004		-	-
2.7.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819		-	-
2.7.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820		-	-
2.7.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI	34580		-	-
2.7.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06			-	-
2.7.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149		-	-
2.7.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO	1109622		-	-
2.7.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO	5605926		-	-
2.7.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813		-	-
2.7.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302		-	-
2.8	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA						-	-
2.8.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI	93415		-	-
2.8.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306098		-	-
2.8.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011		-	-
2.8.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896		-	-
2.8.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004		-	-
2.8.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819		-	-
2.8.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820		-	-
2.8.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI	34580		-	-
2.8.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06			-	-
2.8.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149		-	-
2.8.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO	1109622		-	-
2.8.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO	5605926		-	-
2.8.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813		-	-
2.8.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302		-	-
2.9	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45						-	-
2.9.1	GERADOR PORTÁTIL	h	800,00	SINAPI	93415		-	-
2.9.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306111		-	-
2.9.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011		-	-
2.9.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896		-	-
2.9.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004		-	-
2.9.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819		-	-
2.9.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820		-	-
2.9.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	9.450,00	SINAPI	34580		-	-
2.9.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	756,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06			-	-
2.9.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149		-	-
2.9.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	4,30	SICRO	1109622		-	-
2.9.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	960,00	SICRO	5605926		-	-
2.9.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813		-	-
2.9.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302		-	-
2.10	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM						-	-
2.10.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI	93415		-	-
2.10.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05			-	-
2.10.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	126,75	SICRO	3108011		-	-
2.10.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896		-	-
2.10.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004		-	-
2.10.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819		-	-

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08
REFERÊNCIA:
BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%
ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.10.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	-	-
2.10.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	-	-
2.10.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.10.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.10.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	-	-
2.10.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	-	-
2.10.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	-	-
2.10.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	-	-
2.11	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA						
2.11.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI	93415	-	-
2.11.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306098	-	-
2.11.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	126,75	SICRO	3108011	-	-
2.11.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896	-	-
2.11.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004	-	-
2.11.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819	-	-
2.11.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	-	-
2.11.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	-	-
2.11.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.11.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.11.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	-	-
2.11.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	-	-
2.11.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	-	-
2.11.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	-	-
2.12	CABECEIRA - H = 5,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45						
2.12.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.000,00	SINAPI	93415	-	-
2.12.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.080,00	SICRO	2306111	-	-
2.12.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	101,40	SICRO	3108011	-	-
2.12.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	80,20	SICRO	1107896	-	-
2.12.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	80,20	SINAPI	74157/004	-	-
2.12.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.020,00	SICRO	407819	-	-
2.12.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	160,40	SICRO	407820	-	-
2.12.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	11.812,50	SINAPI	34580	-	-
2.12.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	945,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.12.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.12.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	5,40	SICRO	1109622	-	-
2.12.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.200,00	SICRO	5605926	-	-
2.12.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	60,00	SINAPI	9813	-	-
2.12.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	300,00	SICRO	1516302	-	-
2.13	CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO DIRETA: ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25,00MM						
2.13.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	-	-
2.13.2	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM	und	500,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 05		-	-
2.13.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	-	-
2.13.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	-	-
2.13.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	-	-
2.13.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	-	-
2.13.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	-	-
2.13.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	-	-
2.13.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.13.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.13.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	-	-

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS - TO: 117,37%

2.13.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	-	-
2.13.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	-	-
2.13.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	-	-
2.14 CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ MOLDADA							
2.14.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	-	-
2.14.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 25X25 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.200,00	SICRO	2306098	-	-
2.14.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	-	-
2.14.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	-	-
2.14.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	-	-
2.14.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	-	-
2.14.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	-	-
2.14.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	-	-
2.14.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.14.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.14.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	-	-
2.14.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	-	-
2.14.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	-	-
2.14.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	-	-
2.15 CABECEIRA - H = 6,00M E L = 4,50M C/ FUNDAÇÃO EM ESTACA TRILHO TR-45							
2.15.1	GERADOR PORTÁTIL	h	1.200,00	SINAPI	93415	-	-
2.15.2	ESTACA TRILHO TR-45 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	1.200,00	SICRO	2306111	-	-
2.15.3	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	152,10	SICRO	3108011	-	-
2.15.4	CONCRETO FCK=25MPa	m ³	84,50	SICRO	1107896	-	-
2.15.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	84,50	SINAPI	74157/004	-	-
2.15.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8.874,60	SICRO	407819	-	-
2.15.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	177,50	SICRO	407820	-	-
2.15.8	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	und	14.175,00	SINAPI	34580	-	-
2.15.9	ASSENTAMENTO DE BLOCOS	m ²	1.134,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 06		-	-
2.15.10	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.000,00	SICRO	2408149	-	-
2.15.11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	6,50	SICRO	1109622	-	-
2.15.12	TIRANTES DE PROTENSÃO EM BARRAS DE AÇO 19MM - LIMITE DE ESCOAMENTO 70,30 KGF/MM ²	m	1.440,00	SICRO	5605926	-	-
2.15.13	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	m	90,00	SINAPI	9813	-	-
2.15.14	GEOGRELTA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	m ²	600,00	SICRO	1516302	-	-
TOTAL GERAL DA PLANILHA						-	-
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$			Doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos				



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08

REFERÊNCIA:

BDI SERVIÇO = 24,23% BDI MATERIAL = 16,80%

ENCARGOS SOCIAIS: 117,37%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS							
TOTAL								

CPU-01.01		PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 6,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	2,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	2,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	2,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	2,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	2,600		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	3,600		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	4,800		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	25,800		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.02		PROJETO EXECUTIVO DE PONTES DE 8,00 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,900		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,400		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,200		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,700		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.03		PROJETO EXECUTIVO 10 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	3,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	3,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	3,900		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	5,400		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	7,200		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	38,700		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.04		PROJETO EXECUTIVO 12 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,200		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,200		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,600		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,600		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.05		PROJETO EXECUTIVO 15 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	4,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	4,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	5,200		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	7,200		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	9,600		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	51,600		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.06		PROJETO EXECUTIVO 18 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	5,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	5,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	5,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	5,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	6,500		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	9,000		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	12,000		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	64,500		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-01.07		PROJETO EXECUTIVO 24 METROS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A1	und	6,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	IMPRESSÃO EM A3	und	6,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	RELATORIO MENSAL	und	6,000		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	6,000		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
34500/SINAPI	COORDENADOR DE PROJETOS	h	7,800		R\$	-
2708/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	h	10,800		R\$	-
34779/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	h	14,400		R\$	-
2355/SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA	h	77,400		R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	-
SERVIÇOS						
CONSULTIVA CODEVASF	TOPOGRAFIA	ha	1,500		R\$	-
CONSULTIVA CODEVASF	SONDAGEM (2 FUROS DE 25 METROS)	und	1,000		R\$	-
TOTAL SERVIÇO					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI					R\$	-

CPU-02		CONCRETAGEM DO TABULEIRO			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
1108064/SICRO	CONCRETO COM LATEX SBR FCK 30 Mpa - CONFEÇÃO E LANÇAMENTO MANUAL - areia e brita comercial	m³	1,300		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
MÃO DE OBRA						
P9821/SICRO	PEDREIRO	h	2,000		R\$	-
P9824/SICRO	SERVENTE	h	2,000		R\$	-
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$	-

CPU-03		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS			UNIDADE:	Unidade
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL	
MATERIAL						
10775/SINAPI	CONTAINER ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	MÊS	2,000		R\$	-
10779/SINAPI	CONTAINER SANITÁRIO	MÊS	2,000		R\$	-
39363/SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM UN POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	2,000		R\$	-
2408149/SICRO	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	209,060		R\$	-
M1546/SICRO	TELHA DE AÇO ZINCADO - E=0,43mm	M²	39,600		R\$	-
TOTAL MATERIAL					R\$	-
EQUIPAMENTO						
91634 (O) / SINAPI 91635 (I) / SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	H	1,800		R\$	-
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	3,600		R\$	-
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$	-
MÃO DE OBRA						
P9824/SICRO	SERVENTE	H	32,000		R\$	-
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	32,000		R\$	-
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL	MÊS	0,044		R\$	-
P9866/SICRO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	34,000		R\$	-
1600413/SICRO	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	500,000		R\$	-
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$	-

CPU-04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL			UNIDADE:	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
TOTAL MATERIAL					R\$ -
EQUIPAMENTO					
E9093/SICRO	VEÍCULO LEVE SEM MOTORISTA	H	90,000		R\$ -
E9508/SICRO	CAMINHÃO CARROCERIA CAPACIDADE 9t	H	90,000		R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$ -
MÃO DE OBRA					
P9870/SICRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	90,000		R\$ -
P9801/SICRO	AJUDANTE	H	382,000		R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ -
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ -

CPU-05	ANCORAGEM COM VERGALHÃO DE 25,00MM			UNIDADE:	Unid.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
407819/SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	3,853		R\$ -
2407972/SICRO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI	kg	2,260		R\$ -
TOTAL MATERIAL					R\$ -
EQUIPAMENTO					
E9521/SICRO	LOCACAO DE GRUPO GERADOR	H	0,500		R\$ -
E9706/SICRO	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR	H	0,500		R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$ -
MÃO DE OBRA					
P9840/SICRO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÉS	0,001		R\$ -
P9843/SICRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,500		R\$ -
P9824/SICRO	SERVENTE	H	0,500		R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ -
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ -

CPU-06	ASSENTAMENTOS DOS BLOCOS			UNIDADE:	M²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
TOTAL MATERIAL					R\$ -
EQUIPAMENTO					
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$ -
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500		R\$ -
P9821/SICRO	PEDREIRO	H	0,950		R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ -
PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ -

CPU-07	MONTAGEM DE ESTRUTURAS			UNIDADE:	UNID.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	SUBTOTAL
MATERIAL					
3806420/SICRO	LANÇAMENTO DE VIGAS DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UNID.	1,000		R\$ -
TOTAL MATERIAL					R\$ -
EQUIPAMENTO					
TOTAL EQUIPAMENTO					R\$ -
MÃO DE OBRA					
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500		R\$ -
P9824/SICRO	SERVENTE	H	1,500		R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ -

PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ -
------------------------------------	--	--	--	--	--------------

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS****REFERÊNCIA: BDI de SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO****BDI = 0,00%****COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
	Total AC =	0,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
	Total DF =	0,00%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
	Total R=	0,00%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
	Total L =	0,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
	Total I =	0,00%
	TOTAL (BDI) =	0,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF - SEDE**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS****REFERÊNCIA: BDI de MATERIAIS SEM DESONERAÇÃO****BDI = 0,00%****COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS


BDI = 0,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
	Total AC =	0,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
	Total DF =	0,00%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
	Total R=	0,00%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
	Total L =	0,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
	Total I =	0,00%
	TOTAL (BDI) =	0,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CODEVASF

Encargos Sociais do TO (Sem Desoneração) - SINAPI - vigência a partir de 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVAS		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL		
TOTAL (A+B+C+D)			

CODEVASF 	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		PÁGINA
		PROCEDIMENTOS		1/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO		22/05/2012	RES. 118

SUMÁRIO

1 Finalidade, 2/11

2 Definição, 2/11


3 Competências, 2/11

4 Características, 2/11

5 Assinatura, 3/11

6 Utilização, 4/11

7 Disposições Finais, 11/11

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		PÁGINA
					2/11
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		DATA	INSTRUMENTO / N°	
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118	

1 Finalidade

Estabelecer as características e os procedimentos de utilização da logomarca da Codevasf.

2 Definição

LOGOMARCA – desenho que simboliza e identifica graficamente a Empresa, constituindo a sua representação formal.

3 Competências

Compete à Unidade de Gestão de Processos a elaboração e a implantação da logomarca da Codevasf, em todos os seus segmentos, em estreita articulação com as unidades orgânicas diretamente envolvidas.

4 Características

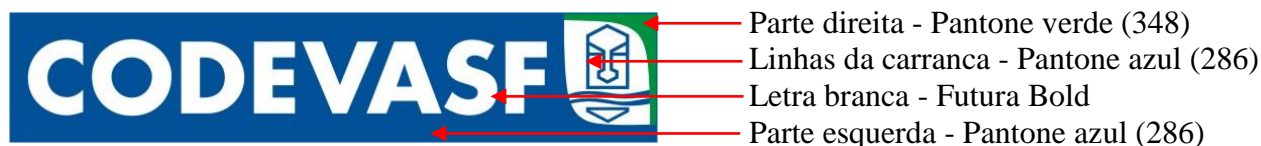
4.1 A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.2 Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

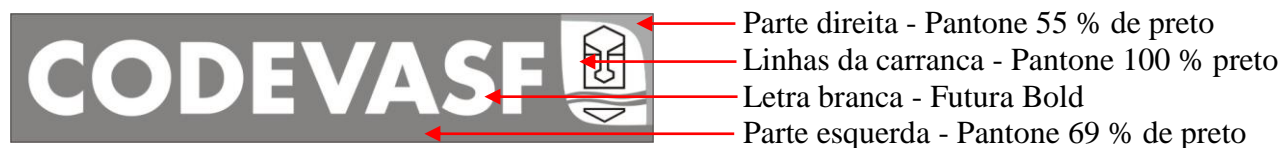
4.2.1 Para confecção da logomarca em alto relevo serão utilizadas as cores C100 M60(azul) e C100 Y100(verde)


4.2.2 A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

4.3 A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



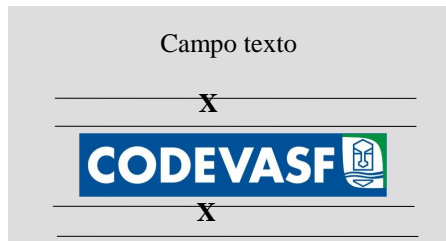
4.4 Na versão cinza, a logomarca será elaborada nos percentuais:




	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		PÁGINA
		PROCEDIMENTOS		3/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO		22/05/2012	RES. 118

5 Assinatura

5.1 Quando a logomarca da Codevasf estiver representando a assinatura de um documento, esta deverá ser centralizada na altura e na largura.



5.2 Quando a logomarca da Codevasf estiver em conjunto com outras logomarcas, deverá ser alinhada por baixo e respeitar a ordem de importância da direita para a esquerda, em estrita observância ao disposto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS	PÁGINA 4/11	
			OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #cccccc;">APROVAÇÃO</td> <td>DATA 22/05/2012</td> <td>INSTRUMENTO / N° RES. 118</td> </tr> </table>
APROVAÇÃO	DATA 22/05/2012	INSTRUMENTO / N° RES. 118		


6 Utilização


6.1 Formulários

Medidas da logomarca: 53 mm x 13 mm (com contorno)
49 mm x 09 mm (sem contorno)




A3 (297 mm x 420 mm)

		SOLICITAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO		
ORIGEM:				
Nº DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TÉRMINO:
OBJETO:				
CONTRATADA:			PROCESSO ORIGINAL:	
VALOR PI SEM ADITIVOS:				
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:			ACRÉSCIMO EM %:	
PARALISAÇÕES ANTERIORES:				
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:		
_____		_____		
DATA		ASSINATURA		
_____		_____		
DATA		ASSINATURA		

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS	PÁGINA 5/11					
	OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #cccccc;">/</td> <td>DATA</td> <td>INSTRUMENTO / N°</td> </tr> <tr> <td>APROVAÇÃO</td> <td>22/05/2012</td> <td>RES. 118</td> </tr> </table>	/	DATA	INSTRUMENTO / N°	APROVAÇÃO	22/05/2012
/	DATA	INSTRUMENTO / N°						
APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118						


A4 (210 mm x 297 mm)


		SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO		
ORIGEM:				
N° DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TÉRMINO:
OBJETO:				
CONTRATADA:			PROCESSO ORIGINAL:	
VALOR PI SEM ADITIVOS:				
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:			ACRÉSCIMO EM %:	
PARALISAÇÕES ANTERIORES:				
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:		

DATA				


DATA				

A5 (148 mm x 210 mm)

		AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - A.V. -		DATA EMISSÃO:	ORGAO EMISSOR:	ENTRO DESPESA:	NÚMERO:
NOME:		CADASTRO:		CONTA BANCÁRIA:			
CARGO / FUNÇÃO / OUTRAS SITUAÇÕES:		BANCO:		AGÊNCIA:	NÚMERO:		
OBJETIVO DA VIAGEM:		C.P.F.:					
PREVISÃO DE SAÍDA:		HORA:	MEIO DE TRANSPORTE:				
PREVISÃO DE CHEGADA:		HORA:	<input type="checkbox"/> AVIAO: <input type="checkbox"/> CARRO DA CODEVASF: <input type="checkbox"/> ÔNIBUS: <input type="checkbox"/> CARRO PRÓPRIO: <input type="checkbox"/> OUTROS:				
ROTEIRO PREVISTO		ADIANTAMENTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
		DIÁRIA COMPLETA					
		HOSPEDAGEM					
		ALIMENTAÇÃO					
		DESPESA COM DESLOCAMENTO					
		PARA GASTOS COM VEÍCULOS					
		OUTRAS DESPESAS					
		TOTAL					
CHEFE DO ORGAO EMISSOR DA A.V.				AUTORIDADE COMPETENTE			


	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PÁGINA
		PROCEDIMENTOS	6/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA
	APROVAÇÃO		22/05/2012
			INSTRUMENTO / N°
			RES. 118


A6 (105 mm x 148 mm)

		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA - RSR	
SOLICITANTE:		RAMAL:	DATA:
CÓPIAS A 4		PLASTIFICAÇÃO	
CÓPIAS A 3		ENCADERNAÇÃO	
ESPIRAL		GRAMPO	
CANALETA			
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:			
QUANTIDADE		AUTORIZAÇÃO:	
ORIGINAL	CÓPIA P/ ORIG.	TOTAL	
REPOGRAFIA		ENTREGUE EM:	NOME - RECEBEDOR:
		/ /	


6.2 Envelopes de Correspondências (pequeno/grande) / Capas de Documentos Organizacionais / Capas de Processo

Medidas da Logomarca: 45 mm x 09 mm

	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR)	SELO
ÁREA DESTINADA AO ENDEREÇAMENTO		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		

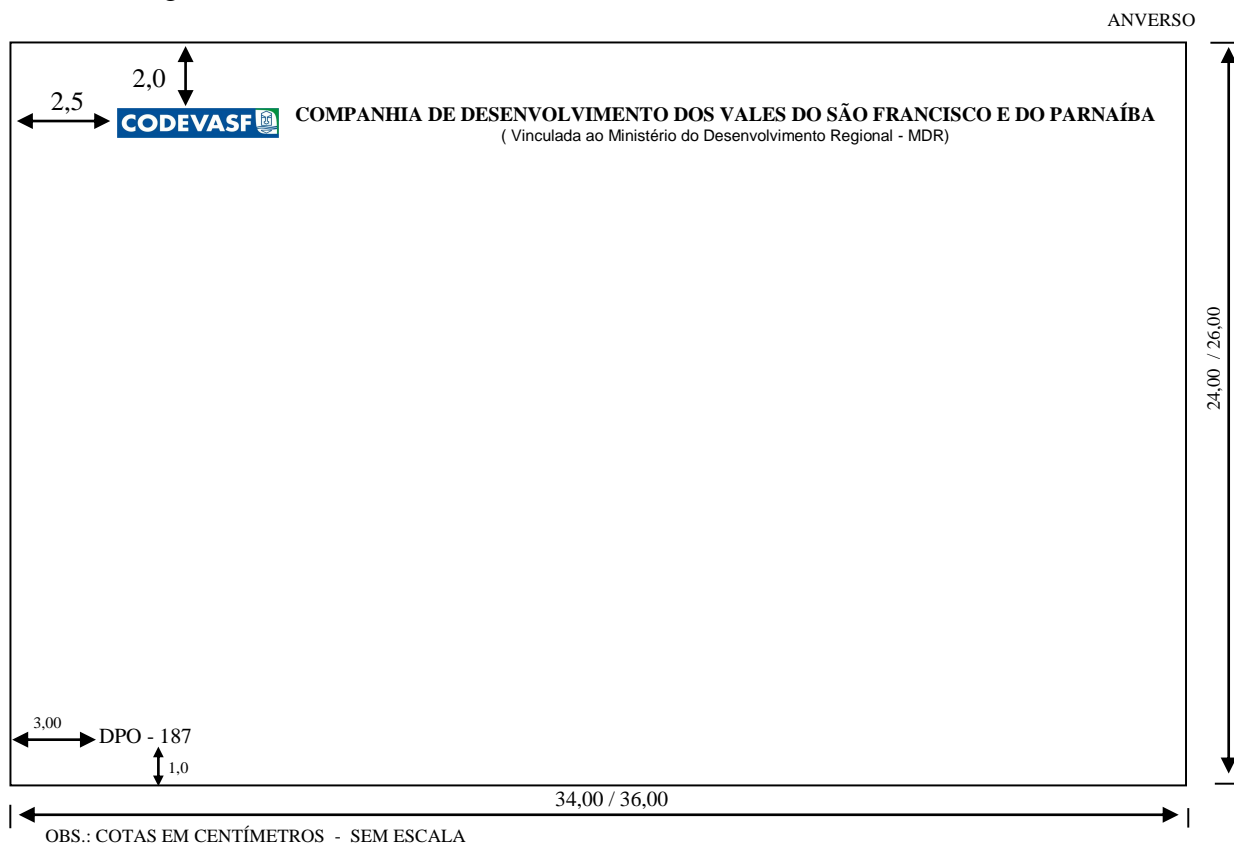
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	


FOR-101/2004/02-01

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS	PÁGINA 7/11	
			OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #cccccc;">APROVAÇÃO</td> <td>DATA 22/05/2012</td> <td>INSTRUMENTO / N° RES. 118</td> </tr> </table>
APROVAÇÃO	DATA 22/05/2012	INSTRUMENTO / N° RES. 118		

6.3 Envelope Pardo

Medidas da Logomarca: 60 mm x 12 mm



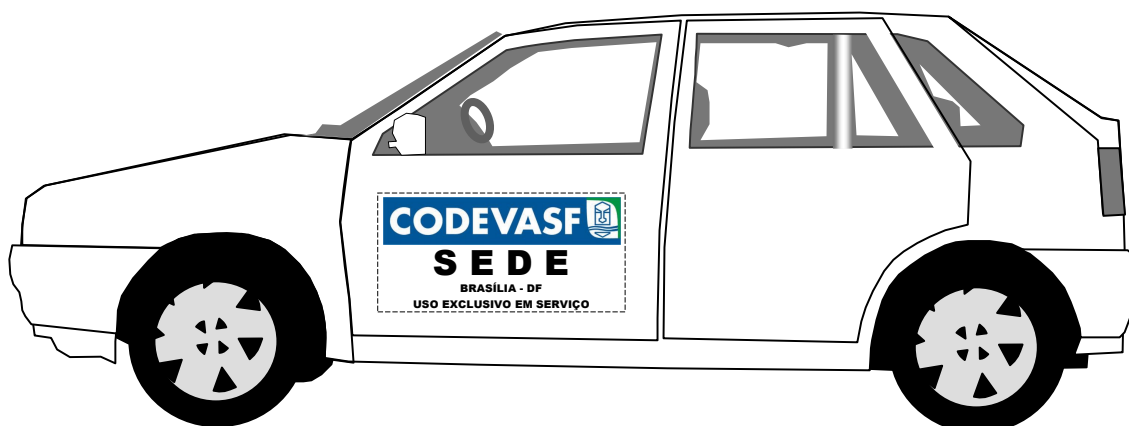
	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PÁGINA
		PROCEDIMENTOS	8/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118


6.4 Crachá (Observar padronização de crachás no processo nº 59400.001149/2001-35)

Medidas da Logomarca:
4,7 mm x 0,94 mm





6.5 Veículos de Uso Exclusivo em Serviço



CODEVASF 	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		PÁGINA
					9/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF				DATA	INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118



CODEVASF 	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS	PÁGINA 10/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118



6.5.1 Logomarca

Logomarca com 520mm de comprimento e 102mm de altura.

6.5.2 “S E D E, 1ª SR, 2ª SR, 3ª SR, 4ª SR, 5ª SR, 6ª SR e 7ª SR”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 15mm na altura em relação à base da logomarca.


6.5.3 “BRASÍLIA – DF, MINAS GERAIS – MG, BAHIA – BA, PERNAMBUCO – PE, SERGIPE – SE, ALAGOAS – AL, PIAUÍ – PI”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 79mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.4 “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

6.6 Propaganda Institucional (Placas de projetos, identificação nas caixas d’água, etc.)

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		PÁGINA
		PROCEDIMENTOS		11/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO		22/05/2012	RES. 118

Obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento e no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

7 Disposições Finais

7.1 Não serão permitidas alterações na logomarca, nas formas, nas cores, na tipia ou que seja adicionado qualquer tipo de elemento na parte interna.

7.2 Fundos texturizados ou de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca.

7.3 As dúvidas de interpretação do presente documento serão dirimidas pela Unidade de Gestão de Processos – AE/GPE/UGP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva –DEX.

7.5 Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras

SECOM / PR - Junho 2016

Codevasf - Novembro de 2016





MANUAL DE USO DA MARCA DO
GOVERNO FEDERAL - OBRAS

JUNHO/2016

Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras

I.	Introdução	3
II.	Confecção das placas	4
III.	Padrão geral das placas	5
IV.	Exemplo de cálculo	6
V.	Especificações: nome da obra	7
VI.	Especificações: informações da obra	8
VII.	Assinaturas e marcas	9
VIII.	Exemplo de placa institucional	10
IX.	Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone	11
X.	Exemplos de aplicação	12

I. Introdução

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal, por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e *outdoors* que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe a União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

II.**Confecção das placas**

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

III.

Padrão geral das placas

Área total:

proporção de 8X x 5X.

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: branca.
- Marca do Governo Federal centralizada.
- Para marcas de programas/políticas públicas.

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576 C.
- Fonte: *Verdana Bold*, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (C):

- Cor de fundo: verde escuro - Pantone 7483 C.
- Fonte: *Verdana Bold* e Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116 C e branca.

Espaço entrelinhas:

1,2 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/72.

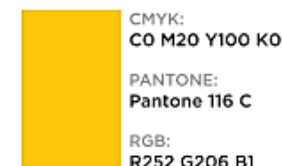
Espaço entreletras:

o espaçamento entre letras é 0.

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em *Gotham Book* e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em *Gotham Black*.



IV. Exemplo de cálculo

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 5. Em uma placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8/5 = 0,36 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,36 = 2,88 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- Marca do Governo Federal: $x = 0,36 \text{ m}$.
- Nome da obra: $2 \times = 0,72 \text{ m}$.
- Informações da obra: $x = 0,36 \text{ m}$.
- Marcas de órgãos e entidades: $x = 0,36 \text{ m}$.



VI. Especificações: informações da obra

Fonte: *Verdana Bold* para o título da informação e *Verdana Regular* para a informação.

Cor da fonte: amarela - Pantone 116 C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entrelinhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 24 (20 x 1,2 = 24).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2 x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até quatro linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.



VII. Assinaturas e marcas

Marca do Governo Federal: deverá ter 4/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada à esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da marca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento à direita.

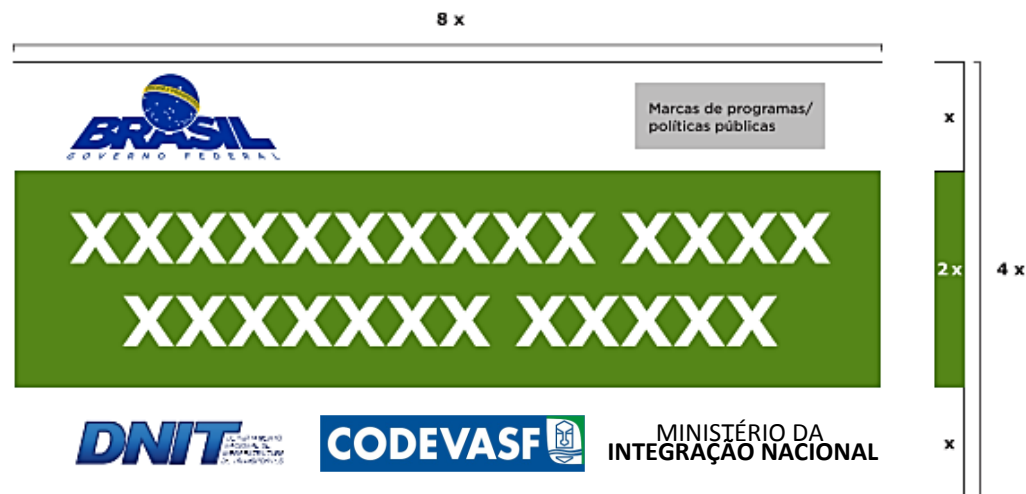
Marcas de órgãos e entidades: deverão ter altura máxima de 2/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x" e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.

A colocação das marcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.



VIII.**Exemplo de placa institucional**

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa azul escuro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 4 x.



IX. Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone

As cores oficiais para as manifestações gráficas da logomarca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).



CMYK:
C100 M85 Y10 K0
Pantone:
Pantone 286 C
RGB:
R0 G50 B160



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C85 M40 Y92 K38
Pantone:
Pantone 357 C
RGB:
R27 G86 B48

X. Exemplos de aplicação



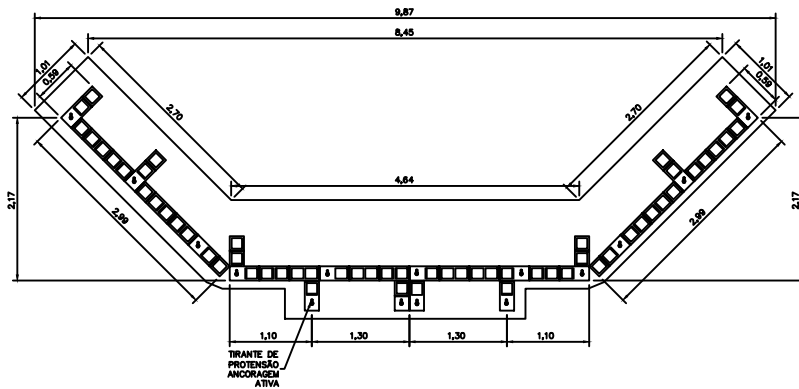
X.

Exemplos de aplicação

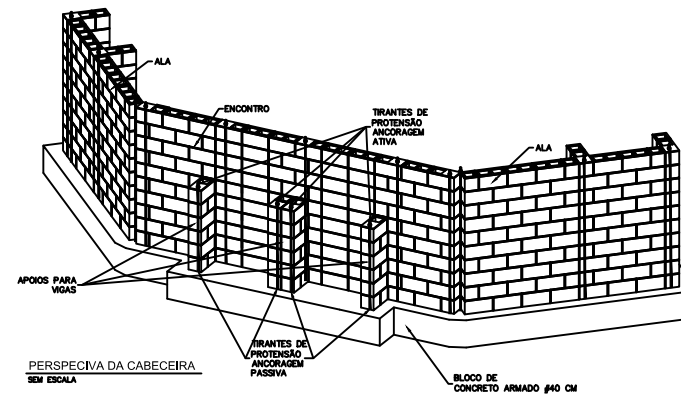




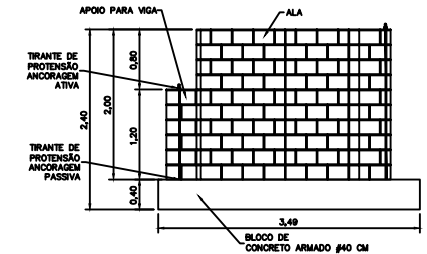




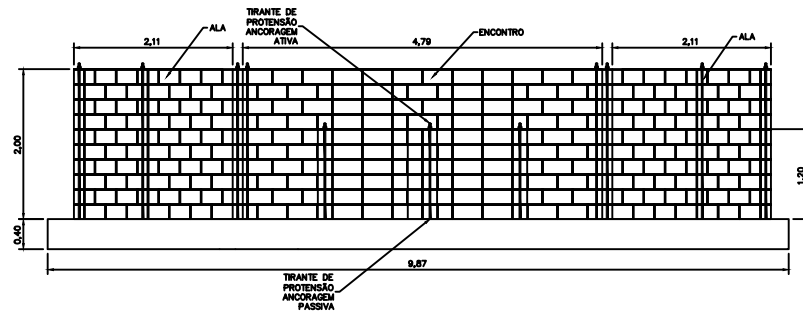
VISTA SUPERIOR DA CABECEIRA
ESCALA 1:25



PERSPECTIVA DA CABECEIRA
SEM ESCALA



ELEVAÇÃO LATERAL DA CABECEIRA
ESCALA 1:30



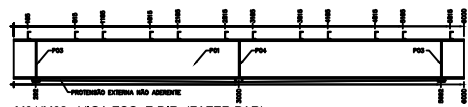
VISTA FRONTAL DA CABECEIRA
ESCALA 1:30

CABECEIRAS MODULARES PROTENDIDAS

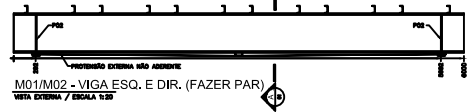
DIMENSÕES VARIÁVEIS	
Altura (m)	Fundação
2,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto Estaca metálica trilho TR-45
3,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto Estaca metálica trilho TR-45
4,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto Estaca metálica trilho TR-45
5,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto Estaca metálica trilho TR-45
6,00	Ancoragem c/ vergalhão Ø25,00mm
	Estaca pré moldada de concreto Estaca metálica trilho TR-45

- pen 1-01_block
- pen 2-01B_block
- pen 3-02B_block
- pen 4-03_block
- pen 5-04_block
- pen 6-08_block
- pen 7-01_block
- pen 8-01_block
- pen 9-01_block
- pen 20-01_20
- demate-01_block

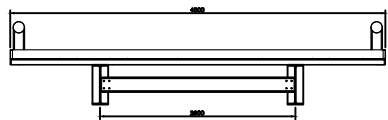
PRANCHINA Nº 01/08	Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco – Codexsf
	Cliente: 
ANO: 2020	projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
	título: DetalheTipo (Cabeceira Modular Protendida)
ESCALA:	proprietário: municípios diversos



M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)
VISTA EXTERNA / ESCALA 1:20



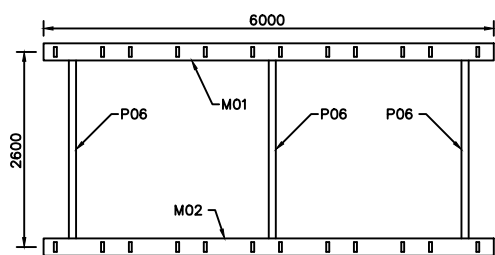
M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)
VISTA EXTERNA / ESCALA 1:20



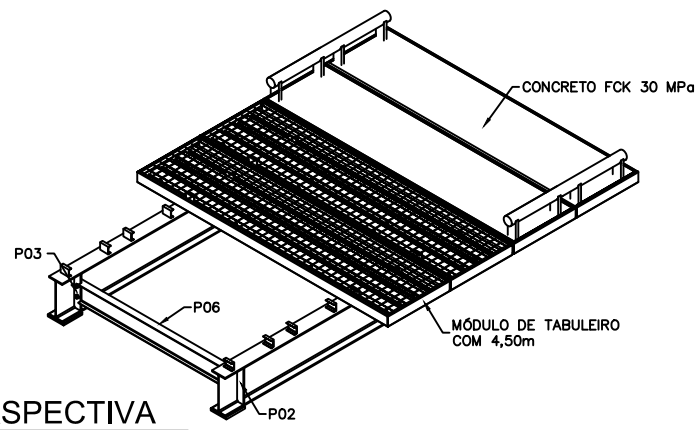
ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1:20



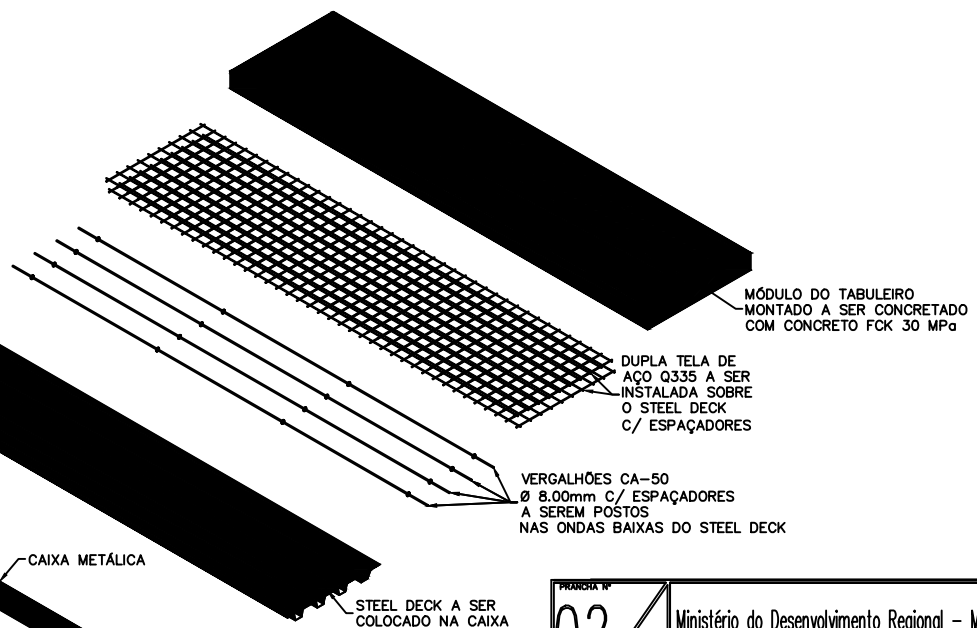
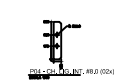
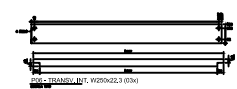
MÓDULO DO TABULEIRO (06x)
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



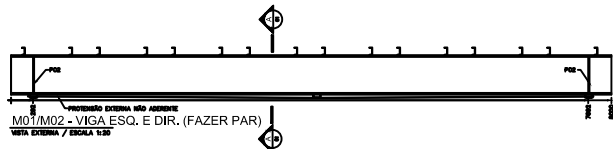
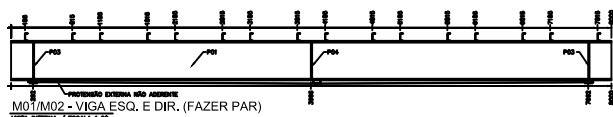
PERSPECTIVA
SEM ESCALA



MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO
SEM ESCALA

PRANCHETA Nº	02	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codervsf
	08	
ANO:	2020	Cliente: C:\Users\davib\PICTURES\codevaof.png
projetos:	2020	Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
ESCALA:		Detalhe Tipo (Transposição Modular 6,0 x 4,5m)
		municípios diversos
		proprietário:

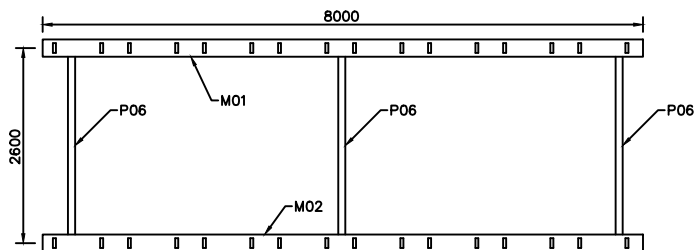
pen 1-01_block
pen 2-01_block
pen 3-02_block
pen 4-03_block
pen 5-04_block
pen 6-05_block
pen 7-01_block
pen 8-01_block
pen 9-01_block
pen 20-01_20
demate-01_block



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:50

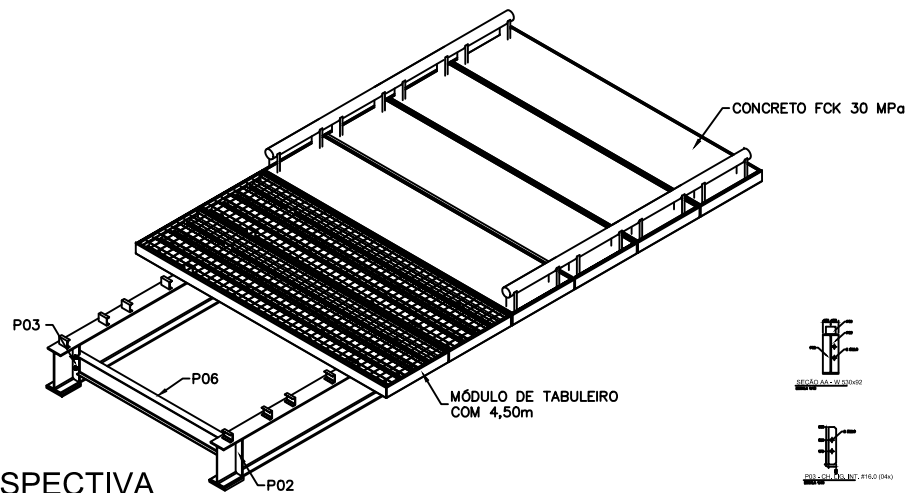


MÓDULO DO TABULEIRO (08x)
ESCALA 1:25



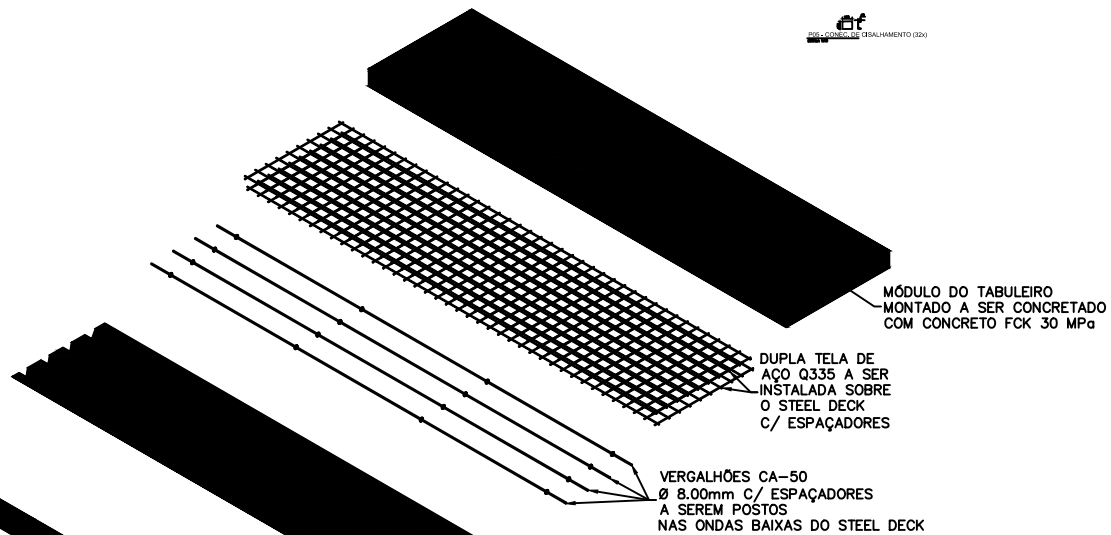
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



PERSPECTIVA

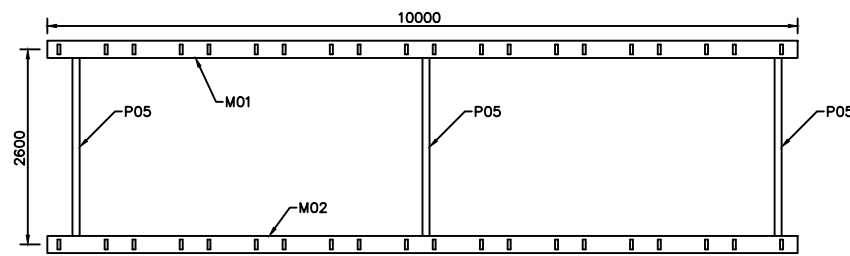
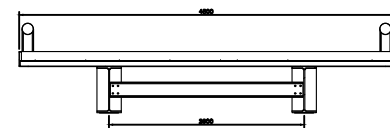
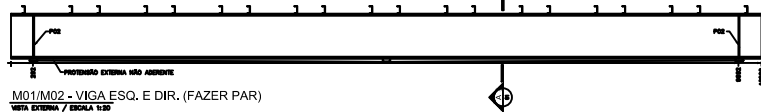
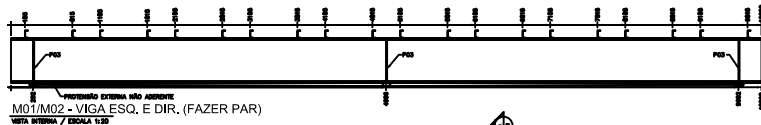
SEM ESCALA



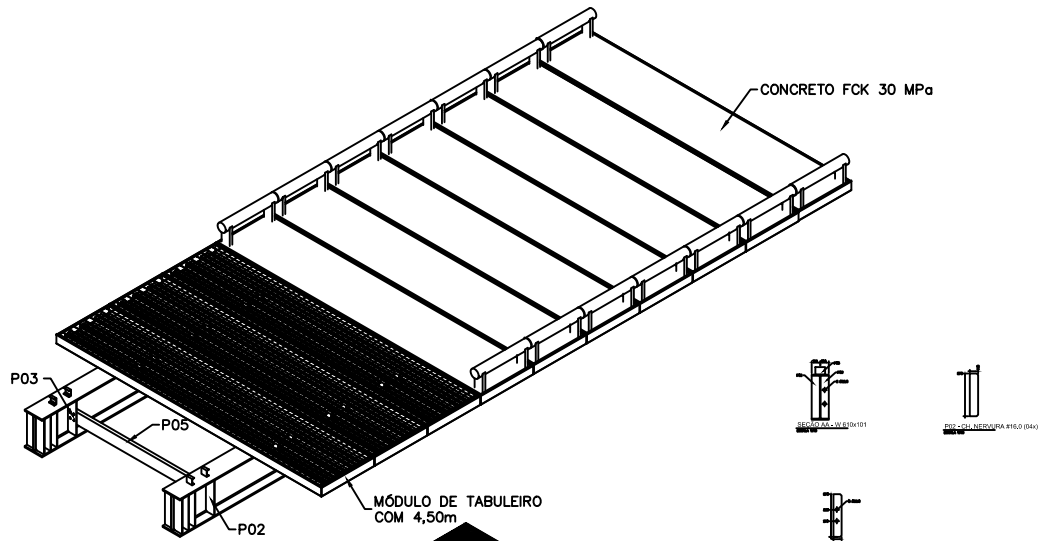
MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA

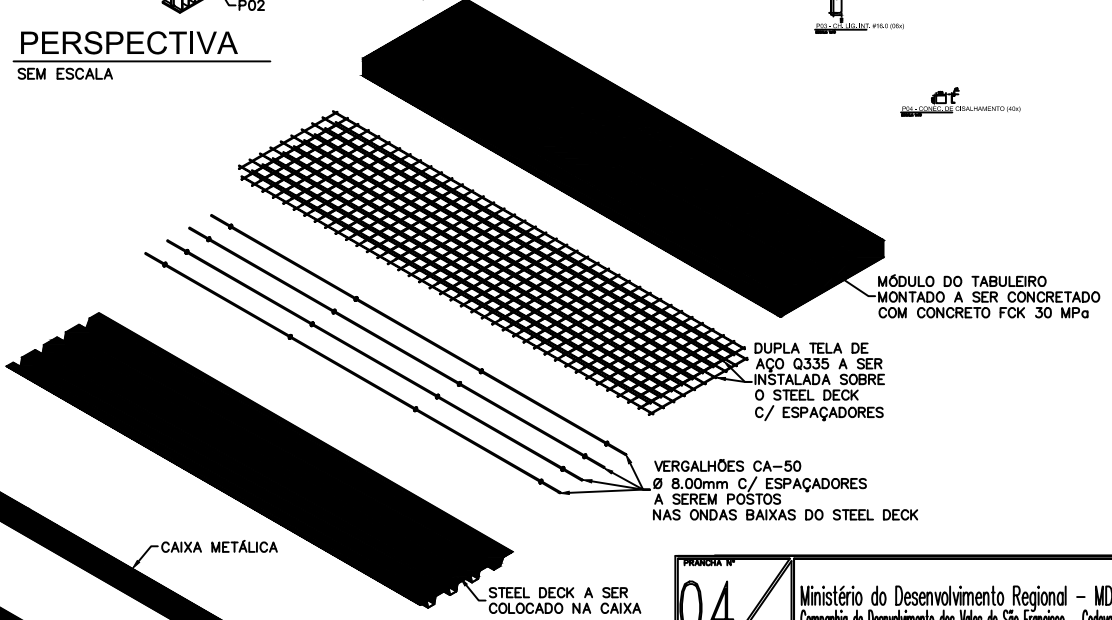
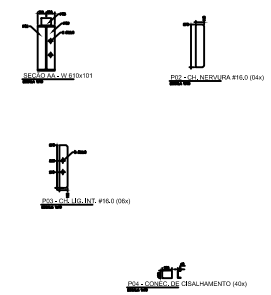
PRANCHETA Nº 03/08	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codvasf
	Cliente: <input type="text" value="C:\Users\davib\PIctures\codevasf.png"/>
ANO: 2020	projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
ESCALA:	título: DetalheTipo (Transposição Modular 8,0 x 4,5m)
	proprietário: municípios diversos



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



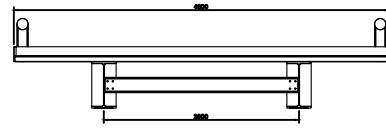
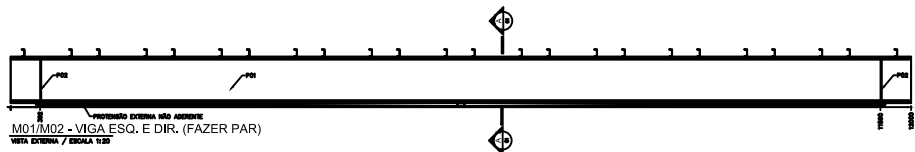
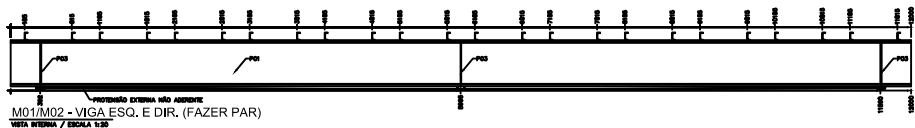
PERSPECTIVA
SEM ESCALA



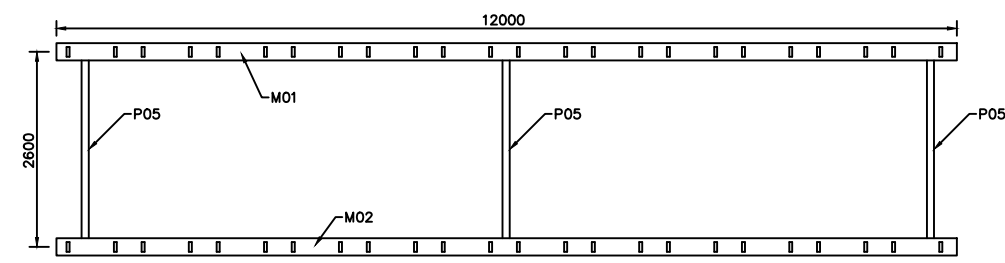
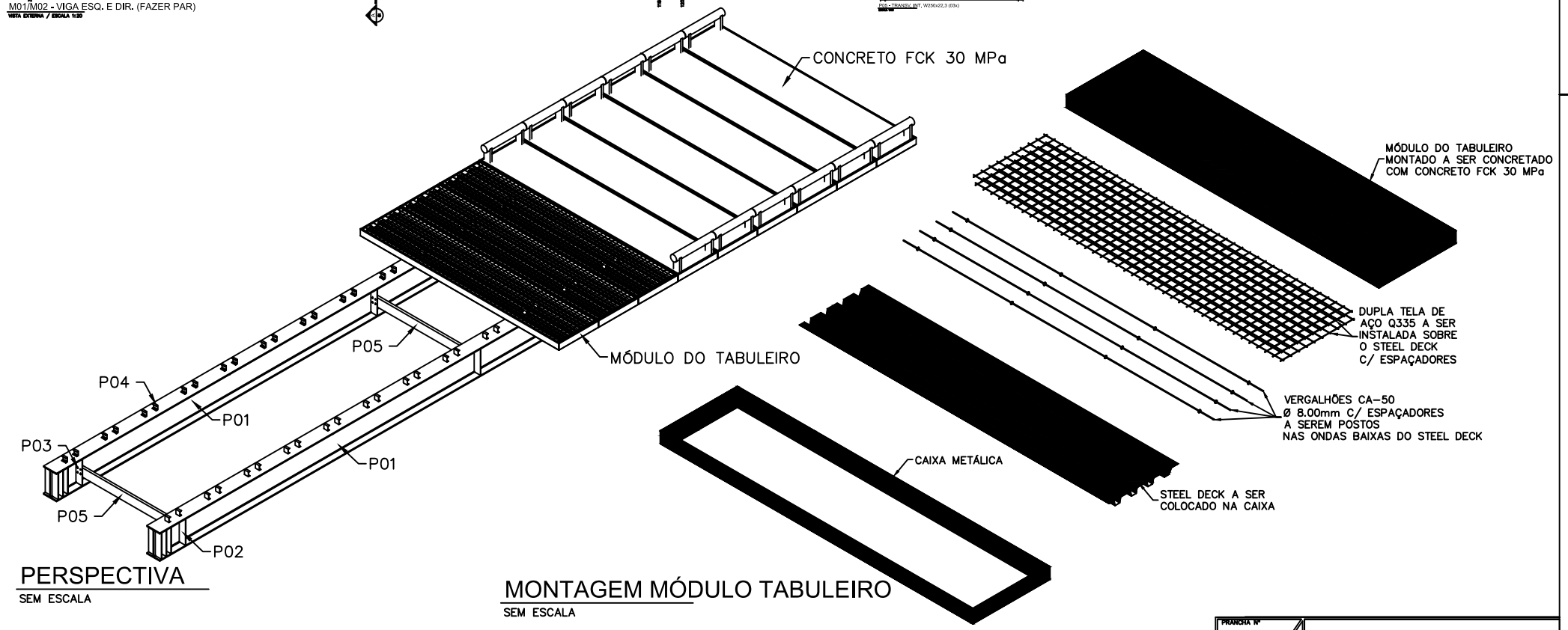
MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO
SEM ESCALA

PRANCHETA Nº 04/08	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codervaf
	Cliente: 
ANO: 2020	projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
ESCALA:	título: Detalhe Tipo (Transposição Modular 10,0 x 4,5m)
	proprietário: municípios diversos

pen 1-01_block
pen 2-01_block
pen 3-02_block
pen 4-03_block
pen 5-04_block
pen 6-05_block
pen 7-01_block
pen 8-01_block
pen 9-01_block
pen 20-01_20
demate-01_block



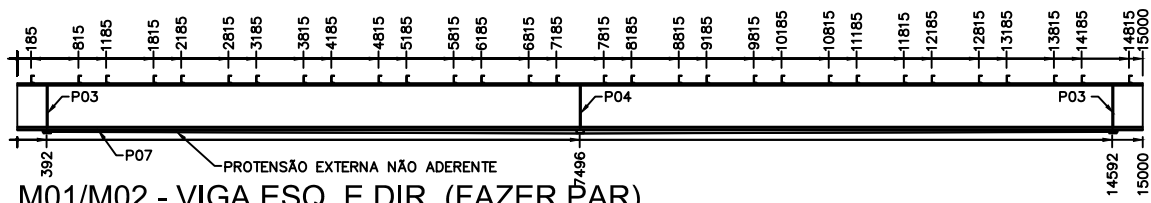
MÓDULO DO TABULEIRO (12x)
ESCALA 1:20



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

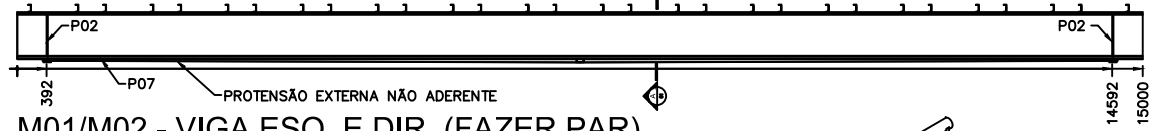


PRANCHETA Nº	05	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codexisf
	08	
ANO:	2020	Cliente: C:\Users\davib\Picture\codevasf.png
ESCALA:		projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
		título: Detalhe Tipo (Transposição Modular 12,0 x 4,5m)
		proprietário: municípios diversos



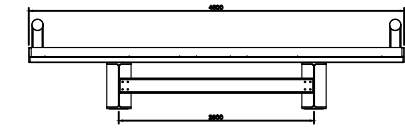
M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA INTERNA / ESCALA 1:50



M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA EXTERNA / ESCALA 1:50



ELEVACAO FRONTAL / ESCALA 1:50



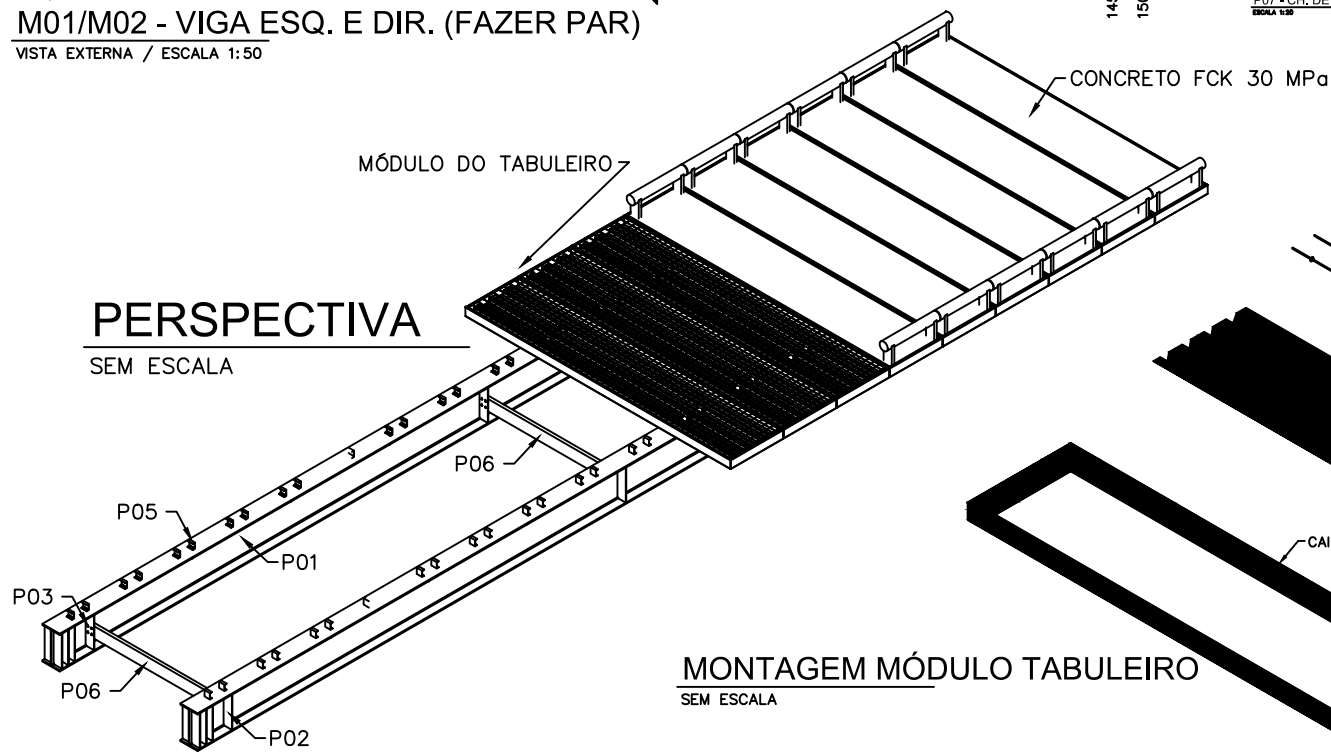
P07 - CH. DE REFORCO #12,5 (02x) / ESCALA 1:50



MÓDULO DO TABULEIRO (15x) / ESCALA 1:25

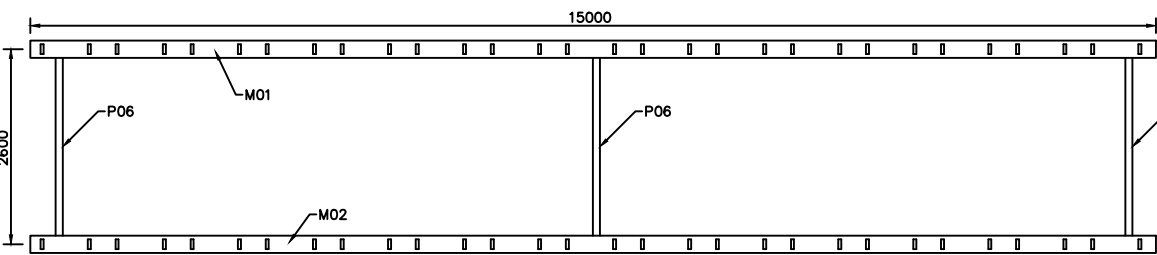
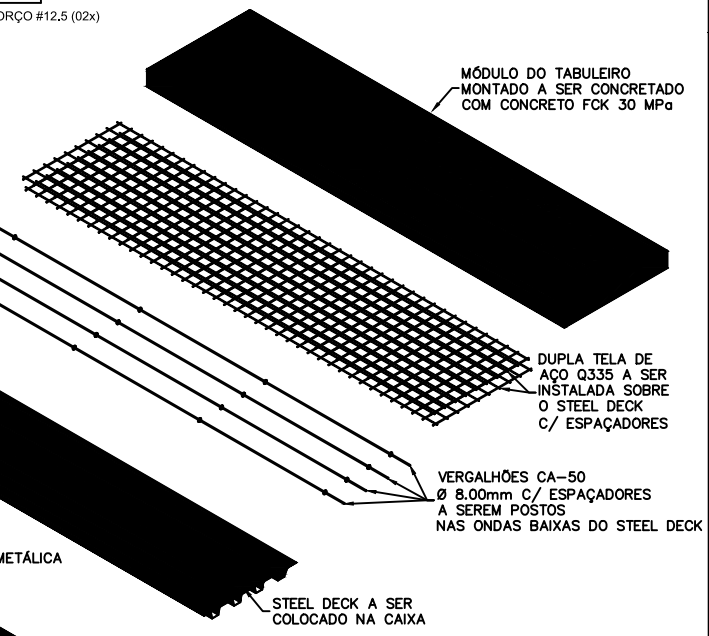
PERSPECTIVA

SEM ESCALA



MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

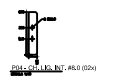
SEM ESCALA



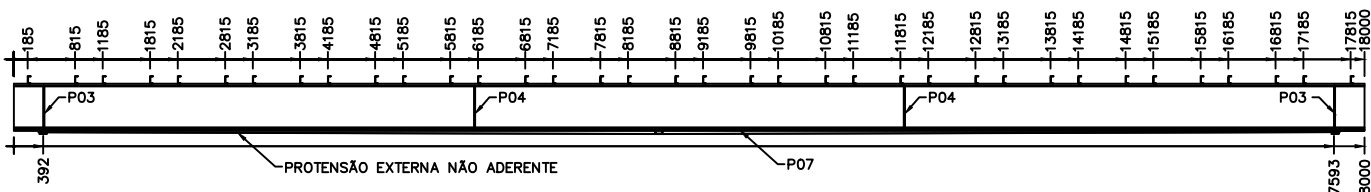
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

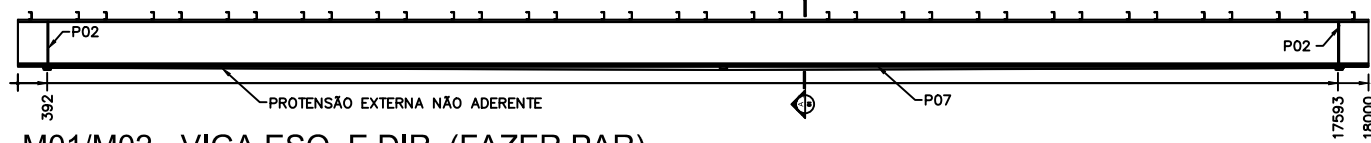
FORMATO A2 - INTERNO: 559 x 400 mm.



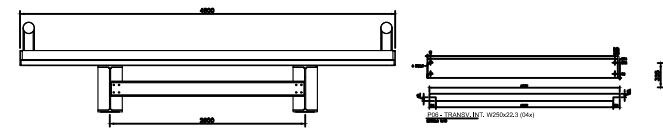
PRANCHA Nº 06/08	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codvasf
	Cliente: C:\Users\davib\Pictures\codvasf.png
ANO: 2020	projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
ESCALA:	título: DetalheTipo (Transposição Modular 15,0 x 4,5m)
	responsável por elaboração: municípios diversos
	proprietário:



M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)
VISTA INTERNA / ESCALA 1:50



M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)
VISTA EXTERNA / ESCALA 1:50



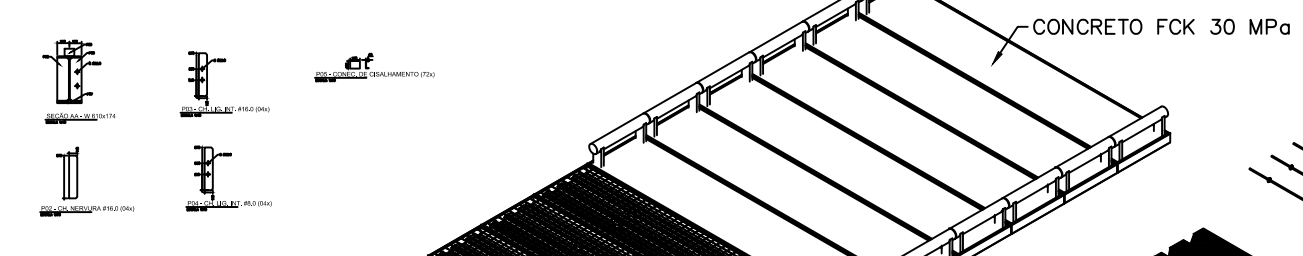
ELEVACAO FRONTAL
ESCALA 1:20



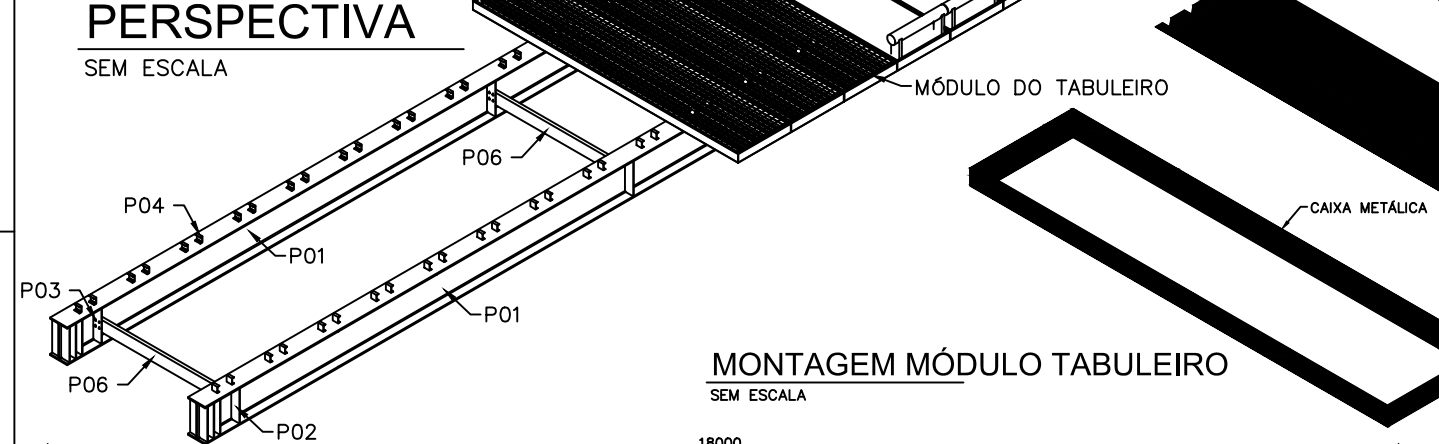
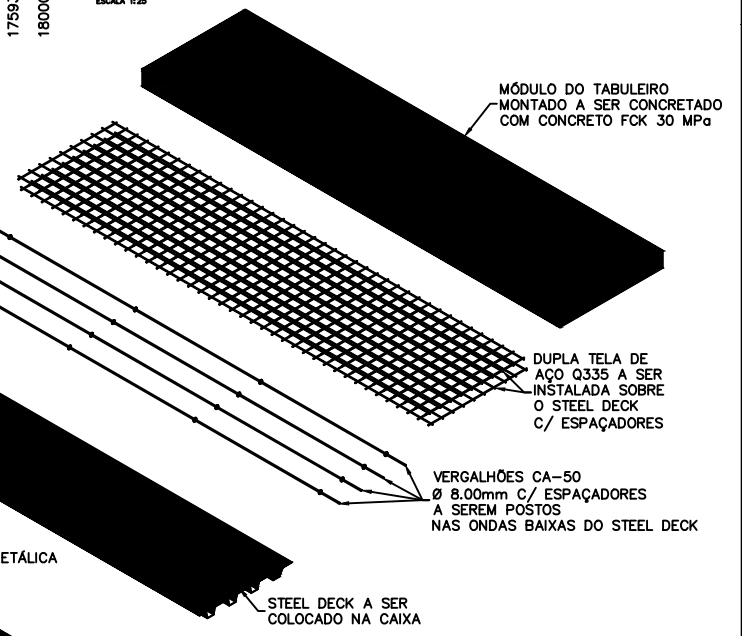
MÓDULO DO TABULEIRO (18x)
ESCALA 1:20



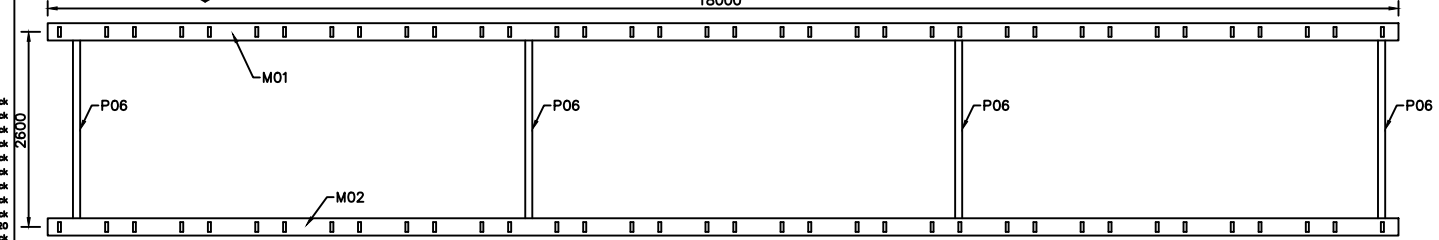
P07 - CH. DE REFORÇO #12,5 (02x)
ESCALA 1:20



PERSPECTIVA
SEM ESCALA

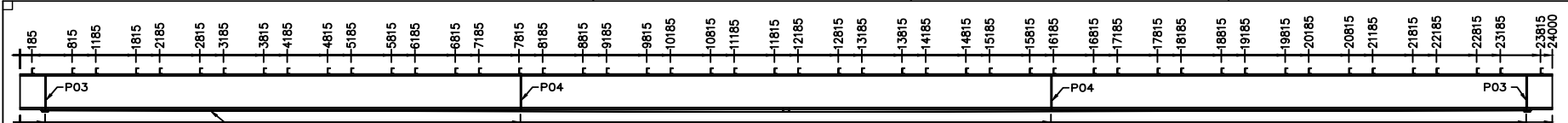


MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO
SEM ESCALA



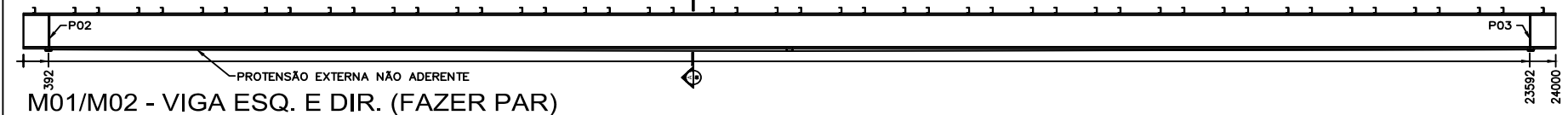
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50
FORMATO A2 - INTERNO: 559 x 400 mm.

PRANCHETA Nº	07	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codvasf
	08	
ANO:	2020	Cliente: C:\Users\davib\PICTURES\codvasf.png
ESCALA:		projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
		título: Detalhe Tipo (Transposição Modular 18,0 x 4,5m)
		proprietário: municípios diversos



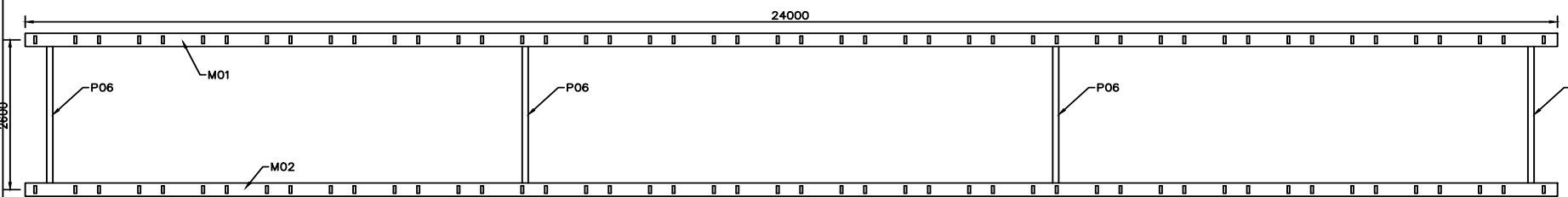
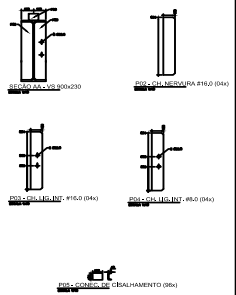
M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA INTERNA / ESCALA 1:50



M01/M02 - VIGA ESQ. E DIR. (FAZER PAR)

VISTA EXTERNA / ESCALA 1:50

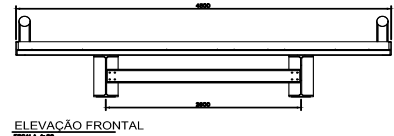
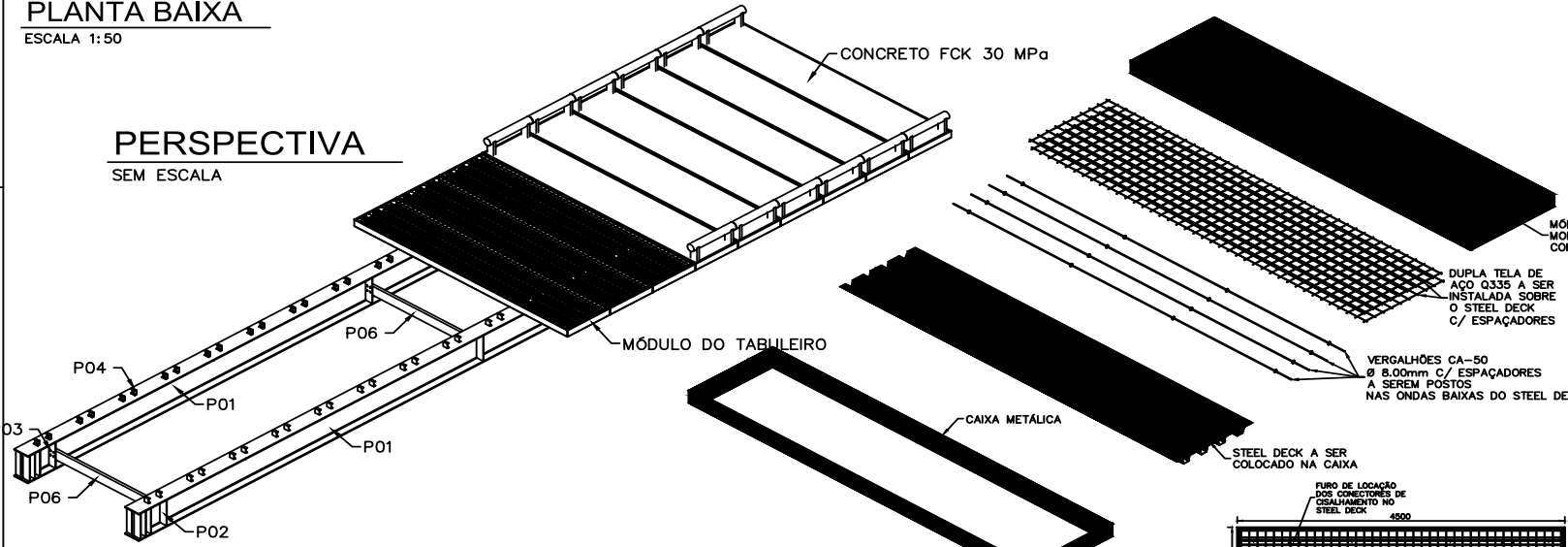


PLANTA BAIXA

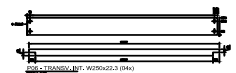
ESCALA 1:50

PERSPECTIVA

SEM ESCALA



ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:20



ESCALA 1:20

MONTAGEM MÓDULO TABULEIRO

SEM ESCALA



MÓDULO DO TABULEIRO (24x)
ESCALA 1:20

- pen 1-0.1_block
- pen 2-0.18_block
- pen 3-0.25_block
- pen 4-0.3_block
- pen 5-0.4_block
- pen 6-0.8_block
- pen 7-0.1_block
- pen 8-0.1_block
- pen 9-0.1_block
- pen 20-0.1_20
- demola-0.1_block

Ass. em 24/11/2020 17:03:30 CPF 864.458.124-49
 Roberto Hiroshi Barros Kubo
 0e8f-4a21-afc2-6709-8548-d3a3-e351-2170-0e90-27b7

PRANCHAS Nº 08/08	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codvasf
	Cliente:
ANO: 2020	projeto: Construção de Pontes Mistas em municípios diversos no Estado do Tocantins
ESCALA:	Detalhe Tipo (Transposição Modular 24,0 x 4,5m)
	responsável de empreendimento: municípios diversos
	proprietário:

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**EDITAL Nº 79/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
(Gravado em arquivo separado)**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
EDITAL N.º 79/2020

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

SÍTIO:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 79/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - EDITAL N.º 79/2020** e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta **para execução dos execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em municípios diversos localizados no estado do Tocantins, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, de acordo com a planilha de preços em Anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimentos no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material necessário à execução do objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (____/____/____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2020
PROCESSO Nº 59500.001726/2020-23

Aos ____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 083.742.727, expedida pela SSP/BA, e do CPF 008.261.025-81, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2020, **referente a execução de pontes com cabeceiras modulares em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em municípios diversos localizados no estado do Tocantins, pelo valor global de R\$ _____**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, constante às fls. _____ do **Processo nº 59500.001726/2020-23**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 1.3. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 3.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

5.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 79/2020**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 79/2020**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: _____ classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

10.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

CODEVASF

REPRESENTANTE:

EMPRESA:

**PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
EDITAL N.º 79/2020**

ANEXO IV - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica _____, CPF/CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) _____, (Dia.) _____ de (Mês.) _____ de (Ano.) _____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
EDITAL N.º 79/2020**

ANEXO V

**CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Deliberação nº 35, de 28 de setembro de 2020

2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II – DA CONCEITUAÇÃO	4
CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS	7
CAPÍTULO IV – DA CONDUTA ÉTICA.....	7
Seção I - Do Ambiente de Trabalho	8
Seção II - Do Convívio no Ambiente de Trabalho	8
Seção III - Da Execução das Atividades.....	10
Seção IV - Do Uso da Autoridade do Cargo, Função ou Emprego.....	10
Seção V - Da Promoção da Igualdade e Respeito à Diversidade	11
Seção VI - Do Relacionamento com o Público	11
Seção VII - Do Relacionamento com Clientes e Fornecedores	12
Seção VIII - Das Publicações e Autoria de iniciativas e Trabalhos	13
Seção IX - Do Sigilo das Informações.....	13
Seção X - Da Segurança das Informações	13
Seção XI - Do Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais	14
Seção XII - Da Participação em Eventos	15
Seção XIII - Do Recebimento de Presentes e Outros Benefícios	15
Seção XIV - Do Conflito de Interesses.....	17
Seção XV - Da Fraude e Corrupção	17
Seção XVI - Do Nepotismo	18
Seção XVII - Das Atividades Políticas e Religiosas	18
CAPÍTULO V - DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE.....	19
CAPÍTULO VI - DAS DENÚNCIAS	20
Seção I - Dos Canais de Comunicação e Denúncia	20
Seção II - Do Tratamento das Denúncias	20
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I - Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.....	24
ANEXO I - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf	25

APRESENTAÇÃO

A responsabilidade social de uma empresa pública exige a incorporação, às suas práticas comerciais e organizacionais, de princípios e valores éticos essenciais ao cumprimento da missão institucional que lhe é confiada pela sociedade.

O presente Código de Conduta Ética e Integridade apresenta as condutas a serem adotadas pelos agentes públicos que exercem cargo em comissão, emprego ou função de confiança na Codevasf, que devem ser orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade, compondo as regras básicas para o agir ético.

As condutas aqui descritas deverão ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou de atos que dela decorrem.

A Codevasf, com este Código, visa à prevenção de desvios de conduta, promovendo a defesa da dignidade humana, a proteção ao interesse público, a promoção do bem comum e a disseminação de orientações e atividades educativas, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis, quando tais desvios forem constatados.

O compromisso de todos com o cumprimento das disposições presentes neste Código é fundamental para que a Codevasf alcance suas metas, seus objetivos e sua missão de forma ética e transparente.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas que compõem sua área de atuação, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, com a promoção do desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, com possibilidade, para esse efeito, de coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água, para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes.

Art. 2º A conduta dos agentes públicos da Codevasf será orientada pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelas resoluções expedidas pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP e por este Código, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 3º Este Código de Conduta Ética e Integridade tem por finalidade orientar os agentes públicos da Codevasf sobre as normas gerais de conduta, com o objetivo de:

- I - fortalecer a imagem institucional;
- II - criar ambiente adequado ao convívio social;
- III - promover a prática e a conscientização quanto aos princípios de conduta;
- IV - instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana; e
- V - fortalecer o agir ético.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º Para fins deste Código, entende-se:

I - Agente Público: todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual à Codevasf, ainda que não remunerado, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança ou gratificada e membros dos órgãos estatutários, ainda que estejam em gozo de licença ou em período de afastamento ou cedidos temporariamente para outros órgãos;

II - Atividade de cunho político-partidário: a atividade cujo objetivo, ainda que indireto, seja a promoção de uma pessoa, um partido político ou uma ideologia partidária;

III - Assédio moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos, os quais expõem o agente público a situações humilhantes e

constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-lo das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho;

IV - Assédio sexual: o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente público da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

V - Clientes: pessoas físicas ou jurídicas que adquirem ou possam adquirir bens, serviços ou informações produzidas pela Codevasf;

VI - Conflito de interesses: qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Codevasf e os interesses particulares de seus agentes públicos, que possa vir a comprometer os interesses da Empresa ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades de seus agentes públicos;

VII - Consciência cidadã: atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras;

VIII - Corrupção: qualquer ação, direta ou indireta, que consiste em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, exigência, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato;

IX - Denúncia anônima: manifestação que chega aos canais de denúncia sem identificação;

X - Dignidade humana e respeito às pessoas: valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais, sociais e econômicas e a diversidade de grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça;

XI - Eficiência: executar as atividades da Empresa com presteza e rendimento funcional, exigindo a concretização de resultados positivos para a administração pública e o atendimento satisfatório das necessidades da comunidade;

XII - Ética: valor que norteia a conduta humana no que se refere ao seu caráter, altruísmo e virtudes, tanto no meio social quanto institucional, de modo a determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade;

XIII - Fornecedores: pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens e serviços à Codevasf;

XIV - Fraude: qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros, pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro;

XV - Impessoalidade: prevalência do interesse público sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, ações e no uso dos recursos da Empresa;

XVI - Informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito da Codevasf, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;

XVII - Integridade: honestidade, moralidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, repudiando toda a forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos;

XVIII - Legalidade: respeito à legislação e às normas internas da Empresa;

XIX - Moralidade: dever de não apenas cumprir a lei formalmente, mas cumprir substancialmente, procurando sempre o melhor resultado para a Empresa;

XX - Nepotismo: o favorecimento de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, nas relações de trabalho ou emprego, para privilegiar os laços de parentesco em detrimento da avaliação de mérito, conforme explicitado na tabela abaixo:

FORMAS DE PARENTESCO			GRAU DE PARENTESCO		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	Em linha reta	Ascendentes	Pais (inclusive madastra e padastro)	Avós	Bisavós
		Descendentes	Filhos	Netos	Bisnetos
	Em linha colateral			Irmãos	Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)
Parentes por afinidade	Em linha reta	Ascendente	Sogros (inclusive madastra e padastro do cônjuge ou companheiro)	Avós do cônjuge ou companheiro	Bisavós do cônjuge ou companheiro
		Descendente	Enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)	Netos (exclusivo do cônjuge ou companheiro)	Bisnetos (exclusivo do cônjuge ou companheiro)
	Em linha colateral			Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)	Tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)

Obs: O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

XXI - Profissionalismo: desempenho profissional íntegro, assíduo, eficiente, com responsabilidade e zelo, comprometido com a busca da excelência no desempenho de suas atividades na Codevasf;

XXII - Publicidade: trata-se da divulgação oficial do ato para o conhecimento público;

XXIII - Reserva de identidade: a ocultação da identificação do denunciante, a pedido ou de ofício; e

XXIV - Transparência: visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da Empresa, nos termos da legislação vigente, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observando os limites do direito à confidencialidade.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Art. 5º A conduta dos agentes públicos da Codevasf será orientada por este Código, pelo cumprimento dos normativos vigentes, da lei de criação da Empresa, do seu Estatuto Social e Regimento Interno, e da legislação aplicável, observados princípios e valores essenciais na atuação da Empresa.

Art. 6º São Princípios Éticos na Codevasf:

- I - a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - o reconhecimento da probidade, da integridade corporativa e da lealdade como valores intrínsecos ao exercício das atividades profissional e organizacional;
- III - a garantia da liberdade de expressão e de acesso à informação;
- IV - o respeito às diferenças individuais e consequente eliminação de qualquer forma de discriminação em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, linguística, orientação sexual, idade ou capacidade física;
- V - a proteção ao meio ambiente, a otimização do trabalho, a cooperação e o combate ao desperdício dos recursos públicos; e
- VI - a defesa da dignidade humana, a proteção ao interesse público e a promoção do bem comum.

Art. 7º São Valores Éticos na Codevasf:

- I - a ética;
- II - a dignidade humana e o respeito às pessoas;
- III - a integridade;
- IV - a consciência cidadã;
- V - a transparência;
- VI - a honestidade;
- VII - a discrição;
- VIII - a cordialidade e urbanidade;
- IX - a boa-fé e o decoro; e
- X - o zelo permanente pela imagem e integridade institucional.

CAPÍTULO IV DA CONDUTA ÉTICA

Art. 8º A Codevasf possuirá Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar quanto a ética profissional de seus agentes públicos, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer as condutas e procedimentos passíveis de censura.

Art. 9º Os princípios e valores éticos contidos neste Código, em leis, decretos, políticas e normativos internos deverão ser considerados no exercício das atividades profissionais.

Seção I Do Ambiente de Trabalho

Art. 10. Pelas características das atividades realizadas pela Empresa, exige-se prontidão e atenção especial em relação às condições do ambiente de trabalho em que são desenvolvidas, sendo necessário aos agentes públicos da Codevasf:

I - zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações utilizadas;

II - não movimentar ou retirar do lugar próprio qualquer documento ou objeto pertencente a Empresa, sem prévia autorização da autoridade competente;

III - respeitar as normas de segurança do trabalho na realização das atividades diárias, fazendo o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI disponibilizados pela Empresa, quando necessário;

IV - respeitar e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares, internas e externas;

V - preservar o meio ambiente, observando e difundindo os normativos ambientais;

VI - não portar armas nos locais de trabalho, quando estas não forem necessárias para as atividades que executa;

VII - não praticar atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços ou propaganda nas dependências da Empresa, ainda que fora do horário de expediente, sem prévia autorização;

VIII - não praticar jogos de azar nas dependências da Empresa;

IX - não consumir, distribuir, comprar ou vender substâncias entorpecentes, mesmo que lícitas, nas dependências da Codevasf ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho; e

X - não fumar no ambiente de trabalho, exceto nas áreas definidas para este fim, quando houver.

Parágrafo único. O consumo moderado de bebidas alcóolicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações realizadas pela Codevasf.

Seção II

Do Convívio no Ambiente de Trabalho

Art. 11. O convívio no ambiente de trabalho deverá ser alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração, no espírito de equipe e na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica, emprego, cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 12. Constituem condutas a serem observadas pelo agente público da Codevasf:

I - contribuir para um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e todo e qualquer tipo de violência;

II - compartilhar com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da Empresa, respeitadas as normas relativas ao sigilo;

III - dispensar a outros agentes públicos, ainda que licenciados ou aposentados, assim como os de outros órgãos públicos, o mesmo tratamento conferido ao público em geral, quando estes demandarem serviços da Codevasf;

IV - não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, público em geral e no andamento dos trabalhos;

V - não prejudicar deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da Empresa ou a reputação de seus agentes públicos;

VI - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados e veículos oficiais, da Empresa ou de prestadores de serviço, colocados à sua disposição;

VII - respeitar a hierarquia, porém sem nenhum temor de denunciar qualquer ilegalidade ou abuso de poder;

VIII - resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas;

IX - denunciar atos decorrentes de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

X - ser assíduo e se apresentar com vestimentas adequadas ao local de trabalho;

XI - solicitar autorização prévia a chefia imediata para ausentar-se durante o expediente e evitar faltar ao trabalho sem motivo que o justifique; e

XII - promover o Código de Conduta Ética e Integridade, com ampla divulgação aos empregados e demais agentes públicos e privados com quem a Empresa mantém relações de negócio, mediante ações de comunicação e educação.

Art. 13. O agente público que coordenar, supervisionar ou chefiar outros agentes públicos na Codevasf deverá:

I - agir de forma clara e inequívoca, primando pela moralidade e pelo profissionalismo;

II - promover ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, participativo, motivador e produtivo;

III - agir com urbanidade e respeito, tratando as questões individuais com discrição; e

IV - abster-se de conduta que possa caracterizar preconceito, discriminação, constrangimento, assédio de qualquer natureza, desqualificação pública ou pessoal, ofensa ou ameaça, a terceiros ou a outros agentes públicos.

Art. 14. Será vedado ao agente público da Codevasf praticar ou compactuar com atos de assédio moral ou sexual na Empresa.

Seção III

Da Execução das Atividades

Art. 15. O agente público da Codevasf deverá agir de forma objetiva e técnica, com urbanidade e clareza, mantendo conduta moderada e independência profissional, aplicando a legislação em vigor e os normativos internos, em todo seu conjunto, sem se deixar intimidar por interferências ou pressões de qualquer ordem na execução das atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. As decisões estratégicas tomadas pelos agentes públicos deverão se basear em análise de risco, quando disponível, visando a sustentabilidade e a viabilidade das ações da Empresa.

Art. 16. É dever do agente público da Codevasf abster-se de atuar em processos administrativos, participar de comissão de licitação, comissão ou banca de concurso ou da tomada de decisão, quando haja interesse próprio ou de seu cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo, inimigo notório, credor ou devedor.

Art. 17. Na análise de processos administrativos de qualquer natureza, o agente público da Codevasf deverá agir de forma imparcial, diligente e tempestivo, buscando a veracidade dos fatos, controlando e cumprindo os prazos.

Art. 18. Quando participar de procedimentos correccionais, o agente público da Codevasf deverá agir de forma objetiva e imparcial, com discrição e cordialidade, buscando a veracidade dos fatos, assegurando aos envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa e resguardando o sigilo das informações.

Seção IV

Do Uso da Autoridade do Cargo, Função ou Emprego

Art. 19. É vedado ao agente público da Codevasf:

I - exercer ou permitir o uso de seu cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, e emprego com finalidade estranha ao interesse público, ainda que observadas as formalidades legais.

II - utilizar ou permitir o uso do seu cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, emprego, ou do nome da Codevasf para a promoção de opinião, produto, serviço ou empresa própria ou de terceiros;

Parágrafo único. A citação do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, emprego e a emissão de opiniões somente serão permitidas em documentos curriculares, em aulas, palestras e livros, ou em qualquer outra forma de publicação, desde que fique registrado que não refletem o posicionamento da Empresa.

Seção V

Da Promoção da Igualdade e Respeito à Diversidade

Art. 20. Os agentes públicos da Codevasf, a fim de promover a igualdade e o respeito à diversidade, deverão:

I - abster-se de emitir opinião ou de adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, credo e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos; e

II - repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, denunciando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

Seção VI

Do Relacionamento com o Público

Art. 21. Nas relações estabelecidas com públicos diversos, o agente público da Codevasf deverá apresentar conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Empresa.

Parágrafo único. O exercício da função pública deverá ser profissional e se integrar à vida particular de cada agente público, de forma que os fatos e atos verificados na conduta cotidiana da vida privada do agente público poderão influenciar no conceito de sua vida funcional, desde que tenham correlação com sua atividade profissional.

Art. 22. O agente público da Codevasf deverá pautar o seu comportamento consoante as seguintes diretrizes:

I - respeito aos valores, às necessidades públicas e às boas práticas da comunidade, contribuindo para a construção e consolidação de consciência cidadã no relacionamento com a sociedade em geral;

II - respeito às regras protocolares, às competências e à coordenação estabelecida em operação ou evento no relacionamento com autoridades públicas nacionais e estrangeiras;

III - observância às normas e à posição oficial da Empresa no relacionamento com a imprensa, quando se manifestar em nome da Codevasf, tendo o cuidado de não expressar opiniões contra a honra e o desempenho funcional de outro agente público;

IV - comunicação entre agentes públicos da Codevasf e a imprensa, mediante prévia autorização da Empresa;

V - portar-se com urbanidade e cortesia; e

VI - profissionalismo, impessoalidade, publicidade e transparência, com atenção especial quanto aos aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros ao relacionar-se com fornecedores ou prestadores de serviços.

Art. 23. O atendimento ao público deverá ser realizado com agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito, fornecendo informações claras e confiáveis, devendo o agente público atuar de modo a harmonizar as relações entre o cidadão e a Codevasf.

Parágrafo único. Durante o atendimento, o agente público da Codevasf deverá adotar, entre outras, as seguintes condutas:

I - evitar interrupções por razões alheias ao atendimento;

II - ser claro em seus posicionamentos e opiniões, mantendo a discrição, com vistas a motivar respeito e confiança do público em geral;

III - agir com profissionalismo em situações de conflito, procurando manter o controle emocional; e

IV - orientar e encaminhar corretamente o cidadão quando o atendimento precisar ser realizado por outra unidade ou órgão.

Seção VII

Do Relacionamento com Clientes e Fornecedores

Art. 24. No relacionamento com clientes e fornecedores, são condutas esperadas dos agentes públicos da Codevasf:

I - colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada;

II - visitar ou reunir-se com clientes ou fornecedores, mediante autorização do superior hierárquico, seja por motivos de ordem técnica ou comercial, acompanhados de pelo menos mais um empregado da Empresa;

III - conduzir as reuniões do processo de contratação ou negociação, formalmente, com registro em ata e sempre na presença de, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos da Codevasf;

IV - não prestar qualquer tipo de assessoramento ou auxílio profissional a clientes ou fornecedores, exceto quando previsto em contrato ou expressamente autorizado pela autoridade competente;

V - comunicar ao superior hierárquico condutas ou comportamentos inadequados por parte de clientes ou fornecedores;

VI - observar estritamente as condições contratuais; e

VII - orientar clientes e fornecedores em relação à observância deste Código e demais normativos internos, no que for aplicável.

Art. 25. Nos processos de contratação de bens e serviços, o agente público da Codevasf deve atuar com isonomia, cumprindo as normas internas e externas, sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente.

Seção VIII

Das Publicações e Autoria de Iniciativas e Trabalhos

Art. 26. O agente público deverá assumir a execução e autoria de seus trabalhos.

Art. 27. A divulgação ou publicação de dados, programas de computador, metodologias de trabalho ou informações produzidas no exercício das atividades da Empresa ou na participação em projetos institucionais, inclusive aqueles desenvolvidos em parceria com outros órgãos, deverão ser previamente autorizadas, ressalvadas as situações de interesse institucional.

Art. 28. O agente público da Codevasf, que na elaboração de documentos citar trechos de obras protegidas por leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, deverá indicar a sua autoria e origem.

Art. 29. O agente público da Codevasf deverá respeitar a autoria de iniciativas, trabalhos ou soluções de problemas apresentados por outros agentes públicos, conferindo-lhes os respectivos créditos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à reprodução parcial ou integral de textos produzidos para a Codevasf em despachos, processos administrativos, pareceres e documentos assemelhados.

Seção IX

Do Sigilo das Informações

Art. 30. O agente público da Codevasf deverá adotar as seguintes condutas:

I - guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento em função de suas atribuições, preservando o sigilo de acordo com as normas vigentes na Empresa;

II - não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas ou relativas a atos ou fatos relevantes, com repercussão econômica e/ou financeira e que não tenham sido tornados públicos;

III - respeitar o sigilo profissional; e

IV - guardar segredo sobre as informações pessoais de qualquer outro agente público da Codevasf às quais tenham acesso em razão de cargo em comissão, função de confiança ou gratificada e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.

Seção X

Da Segurança das Informações

Art. 31. Constituem condutas a serem adotadas pelo agente público da Codevasf:

I - observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação - TI e equipamentos;

II - não compartilhar senhas, ou permitir o acesso ou uso não autorizado dos sistemas de TI;

III - comunicar ao seu superior hierárquico ou à autoridade competente:

a) o desaparecimento ou a suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas;

b) qualquer forma de manipulação indevida ou desvio do uso de informação por outro agente público; e

c) situações de vulnerabilidade ou fragilidade de seu conhecimento e que coloque as informações sob o risco de serem violadas ou acessadas por pessoas não autorizadas.

IV - não alterar ou destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos por normativo interno e pela legislação aplicada.

Seção XI

Do Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais

Art. 32. Será vedado aos agentes públicos da Codevasf o uso dos recursos de hardware e software disponibilizados pela Empresa para:

I - fazer uso particular em atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços ou propaganda;

II - obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual;

III - obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual, racista, homofóbico, sexista, político-partidário, contra a liberdade religiosa ou que atente contra a diversidade;

IV - usar do anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdos que contrariem os interesses da Empresa, resguardados os casos previstos neste Código;

V - enviar mensagens ofensivas por meio de correio eletrônico corporativo;

VI - obter ou propagar intencionalmente vírus e similares;

VII - tentar invadir, violar sistemas ou controles de segurança;

VIII - fornecer ou utilizar senhas de terceiros para obter acesso a sistemas ou computadores;

IX - enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na internet ou em outros meios digitais, informações, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à Codevasf, salvo se expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação;

X - utilizar a rede corporativa e os meios digitais disponibilizados pela Empresa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela Codevasf; e

XI - praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de autoajuda e para a propagação de “correntes”.

Art. 33. O uso dos recursos de hardware e software disponibilizados pela Empresa poderá ocorrer para fins particulares, desde que não prejudique ou atente contra:

- I - a legislação;
- II - a imagem e reputação da Empresa ou de sua força de trabalho;
- III - a imagem de terceiros;
- IV - as atividades ou processos de trabalho da Empresa; e
- V - a segurança das informações e dos recursos corporativos.

Seção XII

Da Participação em Eventos

Art. 34. As despesas relacionadas à participação de agente público da Codevasf em eventos como seminários, congressos, palestras, visitas e reuniões técnicas, no Brasil ou no exterior, que guardem correlação com as atribuições de seu cargo em comissão, emprego ou função de confiança ou gratificada, ou que sejam de interesse da Codevasf deverão ser custeadas, preferencialmente, pela Empresa.

§1º As despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e inscrição do agente público, excepcionalmente, poderão ser custeadas pela instituição promotora do evento, no todo ou em parte, sendo vedado o recebimento de remuneração, se esta for:

- a) organismo internacional do qual o Brasil faça parte;
- b) governo estrangeiro e suas instituições;
- c) instituição acadêmica, científica e cultural; ou
- d) empresa, entidade ou associação de classe que não esteja sob a jurisdição regulatória da Codevasf, ou que possa ser beneficiária de decisão da qual participe o agente público, seja individual ou coletivamente.

§2º O agente público da Codevasf poderá aceitar descontos de transporte, hospedagem e refeição, bem como de taxas de inscrição, desde que não sejam em benefício pessoal.

Art. 35. A prestação de contas de afastamentos custeados com recursos públicos (passagens, diárias, hospedagem, dentre outros) será, obrigatoriamente, realizada pelo agente público da Codevasf nos prazos e formas determinados pelos normativos vigentes.

Seção XIII

Do Recebimento de Presentes e Outros Benefícios

Art. 36. O agente público da Codevasf não poderá exigir, aceitar, solicitar ou receber presente de qualquer valor ou qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão,

doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando o ofertante for pessoa, empresa ou entidade que:

I - tiver interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada pelo agente público, individual ou coletivamente;

II - mantiver relação comercial com a Codevasf; ou

III - representar o interesse de terceiros, como procurador ou preposto, de pessoas, empresas ou entidades compreendidas nos incisos I e II.

§1º O recebimento de presentes será permitido nas seguintes situações:

I - em razão de laços de parentesco ou amizade, desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante, e não por pessoa, empresa ou entidade que se enquadre em qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a III do art. 36; e

II - quando ofertados por autoridades estrangeiras, nos casos protocolares em que houver reciprocidade ou em razão do exercício de funções diplomáticas.

§2º Nos casos em que o presente não possa, por qualquer razão, ser recusado ou devolvido sem ônus para o agente público, o fato deverá ser comunicado por escrito à chefia da unidade orgânica de sua lotação e o material entregue à unidade responsável pelas atividades de patrimônio e almoxarifado que providenciará a emissão de recibo e os devidos registros e destinações legais.

§3º Para fins deste Código, não são caracterizados como presente:

I - prêmio em dinheiro ou bens concedidos ao agente público por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual;

II - prêmio concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural; e

III - bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico do agente público, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pelo agente público, em razão do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego que exerce.

Art. 37. O agente público da Codevasf poderá aceitar brindes desde que:

I - não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), conforme estabelecido na Resolução nº 3, de 23/11/2000, elaborada pela Comissão de Ética Pública, da Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, que trata das regras sobre o tratamento de presentes e brindes aplicáveis às autoridades públicas abrangidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal;

II - tenham periodicidade de distribuição não inferior a 12 (doze) meses; e

III - sejam de caráter geral ou que não se destinem exclusivamente a um determinado agente público da Codevasf.

§1º Caso o valor do brinde ultrapasse o valor previsto no inciso I do art. 37, ele será tratado como presente, e será aplicado o disposto no artigo 36.

§2º O agente público não deverá vincular o uso do brinde, ainda que recebido a título de propaganda, à imagem institucional da Codevasf e de seus agentes públicos no exercício de suas atribuições.

Seção XIV

Do Conflito de Interesses

Art. 38. Com vistas a prevenir ou impedir possível conflito de interesses, o agente público da Codevasf não deverá:

I - envolver-se direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Codevasf;

II - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

III - exercer atividade que implique na prestação de serviços ou na manutenção da relação de negócio com pessoa física ou jurídica, que tenha interesse em decisão da qual participa, seja individual ou coletivamente, ou da unidade orgânica de sua lotação;

IV - desempenhar, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo em comissão, da função de confiança ou gratificada, ou do emprego que exerce;

V - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na Codevasf;

VI - praticar ato em benefício de pessoa jurídica da qual ele participe, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influenciada em seus atos de gestão; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela Codevasf.

Art. 39. O agente público da Codevasf, em casos de dúvidas, deverá consultar a Comissão de Ética da Codevasf ou a Comissão de Ética Pública sobre a existência de conflito de interesses e pedido de autorização para o exercício de atividade privada, observada a legislação vigente

Parágrafo único. A consulta citada no caput também será aplicada aos agentes públicos da Codevasf em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Seção XV

Da Fraude e Corrupção

Art. 40. Com vistas a evitar a ocorrência de fraude e/ou corrupção, é vedado aos agentes públicos da Codevasf:

I - insinuar, prometer, oferecer, pagar ou dar, direta ou indiretamente, vantagem a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;

II - solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, suborno, propina ou qualquer vantagem indevida ou promessa de tal vantagem em razão de função pública exercida; e

III - aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou hospedagem de empresa que possa participar de processo licitatório ou de outra forma de aquisição de bens e serviços, exceto quando legalmente previsto;

Art. 41. Os agentes públicos da Codevasf deverão denunciar qualquer situação de fraude ou corrupção que tiverem conhecimento, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, que envolva ou não valores monetários.

Parágrafo único. Os agentes públicos deverão estabelecer diligências administrativas com vistas à prevenção de fraude e corrupção nos acordos e contratos firmados com terceiros, sendo, ainda, que resultados e constatações em desvio aos ditames deste código e ao cumprimento de normativos da Empresa deverão ser encaminhados para conhecimento da Secretaria de Integridade, Riscos e Controles Internos – PR/SRC.

Seção XVI

Do Nepotismo

Art. 42. Será vedado aos agentes públicos da Codevasf:

I - nomear, designar, contratar ou influenciar, direta ou indiretamente, na contratação de pessoa física ou jurídica cujo administrador ou sócio com poder de direção seja parente consanguíneo ou por afinidade de:

- a) qualquer agente público que exerça função de confiança em unidade orgânica da Empresa responsável por demandar aquisições ou contratações e realizar procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- b) agente público da Codevasf responsável pela autorização da contratação e/ou pela assinatura do contrato.

II - realizar nomeações ou designações recíprocas entre as unidades orgânicas da Codevasf, mediante ajustes recíprocos caracterizando tal prática como nepotismo cruzado.

Seção XVII

Das Atividades Políticas e Religiosas

Art. 43. Em relação às atividades políticas e religiosas será vedado aos agentes públicos da Codevasf:

I - promover ou participar de atividades político-partidárias ou religiosas durante o expediente e no local de trabalho ou fazer uso dos recursos da Codevasf com esta finalidade, ou mesmo associá-la à sua imagem;

II - realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Codevasf.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a realização de atividades religiosas poderão ser autorizadas pela Empresa.

CAPÍTULO V DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

Art. 44. As condutas que possam configurar violação a este Código serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, pela Comissão de Ética Codevasf, nos termos do seu Regimento Interno, que poderá ensejar:

I - na aplicação da pena de censura ética; ou

II - na recomendação para se adotar a conduta adequada.

Parágrafo único. Se a conclusão for pela existência de falta ética, além das providências previstas neste Código, no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a Comissão de Ética da Codevasf tomará as seguintes providências, no que couber:

I - sugerir à autoridade hierarquicamente superior ao agente público na Codevasf a sua exoneração, se ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada, ou a devolução ao órgão de origem, se agente público cedido de outro órgão;

II - encaminhar o processo de apuração a Controladoria-Geral da União - CGU ou, conforme o caso, a outra unidade do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, para exame de eventuais transgressões disciplinares; e

III - recomendar a abertura de processo administrativo próprio, em caso de indícios de infração disciplinar.

Art. 45. As condutas que possam configurar violações disciplinares, ou a este Código, serão encaminhadas à Ouvidoria da Codevasf – CONSAD/OUV, para fins de registro, e à Corregedoria da Codevasf - PR/COR para providências quanto à apuração disciplinar.

Art. 46. A Comissão de Ética da Codevasf não poderá deixar de proferir decisão sobre matéria de sua competência, alegando omissão por parte deste Código, do Código de Conduta da Alta Administração Federal ou do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. Caso ocorra a omissão prevista no art. 46, esta será resolvida por analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 47. A Comissão de Ética da Codevasf em casos de dúvida quanto à legalidade de suas decisões deverá ouvir, previamente, a Assessoria Jurídica da Codevasf.

Art. 48. A Comissão de Ética de Codevasf comunicará à Comissão de Ética Pública as situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

CAPÍTULO VI DAS DENÚNCIAS

Seção I Dos Canais de Comunicação e Denúncia

Art. 49. Os agentes públicos da Codevasf que testemunharem, tomarem conhecimento ou sofrerem com alguma conduta que configure descumprimento às orientações deste Código deverão comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos, à Ouvidoria e/ou à Comissão de Ética da Codevasf, com a utilização dos seguintes canais:

I - Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>; e

II - Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br ou pela intranet <http://srv122/etica/>.

Parágrafo único. Ao comunicante ou denunciante será assegurado a confidencialidade do fato relatado.

Art. 50. A Codevasf acolherá a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admitirá retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia.

§1º Os empregados que causarem retaliações ou punições ao comunicante ou denunciante, se identificados, poderão sofrer sanção disciplinar.

§2º Qualquer pessoa física ou entidade regularmente constituída é parte legítima para formular denúncia sobre violações a este Código à Ouvidoria e/ou à Comissão de Ética da Codevasf.

Seção II Do Tratamento das Denúncias

Art. 51. A Codevasf garantirá o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e de apuração de responsabilidades, até a publicação da decisão administrativa definitiva.

§1º Os processos instaurados para apuração de prática em desrespeito ao presente Código e às normas éticas serão considerados “reservados”, conforme legislação específica, até que sejam concluídos.

§2º A Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf, depois de concluído o processo apuratório, providenciará(ão) o desentranhamento dos documentos dos autos, mantendo-os lacrados e protegidos de forma a resguardar o devido sigilo.

§3º A qualquer pessoa que esteja sendo investigada será assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista aos autos, no recinto da Comissão de Ética da Codevasf, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório, como também de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor, ressalvado o disposto no artigo 52.

Art. 52. Ao denunciante, sempre que solicitado, será garantido o acesso restrito à sua identidade e às demais informações pessoais constantes das denúncias.

§1º Nos casos em que for adotado reserva de identidade, a Codevasf deverá encaminhar a denúncia aos órgãos de apuração sem o nome do denunciante.

§2º Nos casos de adoção de reserva de identidade em que a identificação do denunciante for indispensável à apuração dos fatos e houver justificativa formal, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão de apuração, que ficará responsável por restringir o acesso à identidade do denunciante a terceiros.

§3º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa ou flagrante má-fé por parte do denunciante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O agente público da Codevasf poderá consultar a Comissão de Ética da Codevasf, em caso de dúvida quanto à aplicação deste Código e em situações que possam configurar desvio de conduta.

Art. 54. A Comissão de Ética da Codevasf será responsável por garantir a aplicação deste Código.

Art. 55. A Comissão de Ética da Codevasf deverá propor atualizações a este Código, a cada 3 (três) anos, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração da Codevasf – Consad.

Parágrafo único. Após a revisão do Código, deverá ser dada ampla publicidade aos empregados e demais agentes públicos e privados que mantêm relações de negócio com a Empresa.

Art. 56. Os agentes públicos da Codevasf deverão cumprir o estabelecido neste Código, consoante a assinatura do “Termo de Adesão ao Código de Ética e Integridade da Codevasf” - Anexo I, que poderá ser realizada eletronicamente, por meio de link disponibilizado na intranet da Codevasf no ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, devendo a renovação do termo de ciência ocorrer a cada alteração deste Código.

§1º A posse em cargo ou função pública que submeta o agente público da Codevasf às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal deverá ser precedida de consulta à Comissão de Ética Pública, acerca de alguma situação que possa suscitar conflito de interesses.

§2º A Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico – AA, com o auxílio da Comissão de Ética da Codevasf, adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no §2º.

Art. 57. A Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico – AA, com o auxílio da Comissão de Ética da Codevasf, será responsável pela promoção de treinamento, no mínimo uma vez ao ano, sobre o Código de Conduta Ética e Integridade para todos os agentes públicos da Codevasf, conforme disposto na legislação.

Art. 58. Os contratos, convênios e instrumentos congêneres conterão cláusulas específicas que imponham a obrigação aos contratados/convenientes e assemelhados de assinarem o “Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf” – Anexo II.

§1º O Termo previsto no caput deste artigo deverá ser anexado ao processo relativo ao instrumento firmado.

§2º Os termos aditivos dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, celebrados após a aprovação deste Código, deverão incluir cláusulas específicas que contenham as obrigações a que se refere o caput.

§3º O descumprimento deste Código por empregado de empresa contratada pela Codevasf deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da contratada.

Art. 59. Os editais de concursos ou de processos seletivos para contratação de empregados pela Codevasf deverão fazer expressa referência a este Código como conteúdo programático do concurso ou do processo seletivo.

Art. 60. No processo de ambientação de novos empregados, a Codevasf promoverá ampla divulgação deste Código.

Art. 61. Os processos de apuração de violações a este Código estão sujeitos à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, quanto ao acesso das informações neles contidas, e observarão as formalidades exigidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º fevereiro de 2007, e pela Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 62. O presente Código de Conduta Ética e Integridade entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 63. As dúvidas de interpretação quanto ao mérito técnico e operacional serão dirimidas pela Comissão de Ética da Codevasf e pela Secretaria de Gestão de Integridade,

Riscos e Controles Internos – PR/SRC de acordo com a sua competência, quanto ao mérito redacional pela Área de Gestão Estratégica - AE e quanto ao mérito jurídico pela Assessoria Jurídica - PR/AJ.

Art. 64. Orientações técnicas quanto à condução do Programa e do Plano de Integridade da Codevasf poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – PR/SRC.

Art. 65. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética de Codevasf.

ANEXO I - Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nome do agente público:

Cargo/ Emprego/ Função:

Cadastro nº:

Área ou Superintendência Regional/Unidade de Lotação:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o agente público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele. E, ainda, que seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br ou pela intranet: <http://srv122/etica/>.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância quanto ao cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Integridade da Codevasf.

Brasília, XX de XX 20XX.

Assinatura do agente público

Nome completo

ANEXO II - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento (contrato, convênio ou instrumento congêneres):

Período de Vigência do Instrumento:

Finalidade do Instrumento:

A pessoa física/jurídica _____, CPF/CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br ou pela intranet: <http://srv122/etica/>.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável/representante legal

Nome completo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX